ANNO XXXIV N. 152.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 7 DE JULHO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José d'Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Igarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú, nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

4 Quarto minguante as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
10 Lua nova as 7 horas e 5 minutos da tarde.
17 Quarto crescente as 6 horas e 19 minutos da tarde.
25 Lua cheia as 9 horas e 44 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Philomena v.; S. Tryfina m.; S. Sedofas.
6 Terça. S. Domingas v. m; S. Izaias prof.; S. Romulo b.
7 Quarta. S. Polcheria v. imperatriz; S. Edeburges princeza.
8 Quinta. Ss. Procopio e Priscilla m.; Ss. Cecilia e Auspicio mm.
9 Sexta. Ss. Cyrillo e Bricio bb.; S. Anatholia.
10 Sabbado. S. Silvano m.; S. Bianor m.; S. Amelia v.
11 Domingo. S. Sabino m.; S. Abundio m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1858.—Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio do presidente do tribunal do commercio, datado de 11 de março do corrente anno, no qual expõe que, havendo o mesmo tribunal proferido accordão em uma causa entre partes Marcellino Joaquim Monteiro e Francisco Ferreira de Castro, para que fosse ouvido o procurador da corôa da relação dessa provincia, visto ser a fazenda nacional interessada nessa causa, aquelle magistrado isso se recusára, com o fundamento de não ser obrigado por artigo algum de lei a intervir em causas pendentes no tribunal do commercio; em consequencia do que o referido presidente pedia que o governo imperial désse uma solução a semelhante negocio, ponderando ao mesmo tempo que, visto nenhuma lei estabeleça expressamente a audiencia do procurador nos litigios que correm perante o tribunal do commercio, comtudo dar-se-hia nelles incoherencia, e até nullidade, se a mesma questão em que a fazenda publica fosse interessada, e em que ella tivesse um representante no inferior instancia, tivesse de ser julgada no referido tribunal sem audiencia da interferencia do funccionario encarregado da defeza de seus interesses; e para corroborar a opinião citou as disposições do art. 763 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, do seguro periodo do art. 54 do regulamento n. 1597 de 1 de maio de 1855, na expressão—Fiscaes—e tambem do art. 74 deste ultimo regulamento; e conclue com o facto de ter o tribunal do commercio da capital do imperio, em sessão de 12 de novembro do anno proximo findo, mandado com vista ao conselheiro procurador da corôa os autos entre partes Manoel José Gomes Pereira de Macedo, curador da herança jacente de José Antonio dos Guimarães Antonio Pereira da Conceição, e de se ter havido aquelle magistrado recusado a officiar nelles.

Sendo ouvido o conselheiro presidente do tribunal do commercio da capital do imperio acerca do objecto, declarou que, embora não existisse na novissima reforma da administração da justiça commercial disposição expressa ordenando a intervenção dos procuradores da corôa nas causas pendentes nos tribunaes do commercio, em que a fazenda publica fosse interessada, uma tal disposição se subentendia em vigor nos termos do dito, e do processo civil, em vista do art. 113 do codigo commercial, art. 743 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, e art. 71 do regulamento n. 1597 de 1.º de maio de 1855. Além de que, a expresso no alvará de 28 de março de 1617 e accordo com as ord. do liv. 1 tits. 10, 13 e outros que nas materias que tocam a fazenda do Estado dê vista ao procurador della nos termos em que couber, e antes de se dar final despacho nelles, porque responda por parte—da minha fazenda, como parecer de justiça e mais convier ao meu serviço:—sendo que nos casos em que se lhe dá vista por embargo dos tribunaes, nos termos da ord. do liv. 1 tit. 12 § 2 e tit. 13 § 4, deve elle responder (assento de 10 de dezembro de 1665), não entrando ponto em duvida que á esta legislação se reporta o art. 54 do regulamento dos tribunaes do commercio segunda instancia, quando dispõe sobre o meio de entrega dos feitos aos fiscaes da fazenda publica, que perante os tribunaes do commercio só podem ser os procuradores da corôa, ainda que naquelles membros delles, porque dahi se conclue então são obrigados a assistir aos seus actos, pedir, assignar os respectivos accordãos, como acontece em os demais juizos e tribunaes, ante os quaes elles fallam, sem que sejam tambem membros delles.

Ouvido a final o conselheiro procurador da corôa, foi este de parecer que pelos antigos regimentos das relações do Porto, Bahia, Rio de Janeiro, e das mais que se seguiram, foi determinado em artigos expressos que, por não revogados no mesmo regulamento das relações do imperio, estão em pleno vigor e pratica que os procuradores da corôa e fazenda creados nas mesmas relações sejam em tudo que fosse applicavel aos seus occultos as disposições do regimento do procurador dos feitos da corôa e fazenda da casa da supplicação que sempre foi observado; e que, se em magido por força do seu regimento e disposições que lhe annexaram devia ser ouvido, sob pena de nullidade, indistinctamente em todas as causas em que a fazenda ou a corôa podem ter interesse directo ou indirecto, sendo autorisado para em esse fundamento intervir em quaesquer pleitos entre terceiros, tratados na casa ou fora da casa, recorrendo para este fim vista dos respectivos processos, ou opondo embargos, e outros competentes recursos ainda mesmo por virtude do beneficio a restituição in integrum, funcções estas que lhe foram amplamente confiadas, e que não só não tem sido revogadas, mas antes vigoradas e talvez augmentadas pela novissima lei de 29 de novembro de 1841, e pennitos artigos da moderna legislação; e evidentemente nas causas, que em segunda instancia se tratam nos tribunaes do commercio, não se podem negar aos procuradores da corôa, fazenda e soberania nacional das relações respectivas a reanderem por bem dos direitos da mesma corôa, fazenda e soberania nacional, dando-se-lhe para isso vista por accordão, mas ainda lhes compete o dever de requere-la em quaesquer causas de que tenham noticia, e em que entendam poderem ser prejudicados os mesmos direitos.

E conformando-se o mesmo augusto senhor com os pareceres dos sobreditos conselheiro presidente do tribunal do commercio da capital do imperio e procurador da corôa, assim manda communicar a V. S. para sua intelligencia para o fazer constar a esse tribunal do commercio. Deos guarde a V. S.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente interino do tribunal do commercio da provincia da Bahia.

Decreto n. 2,186 de 5 de junho de 1858.

Separa a vara de orphãos da municipal dos termos reunidos de Maceió e Santa Luzia do Norte, na provincia das Alagoas.

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. Unico. Fica separada a vara de orphãos da municipal dos termos reunidos de Maceió e Santa Luzia do Norte, na provincia das Alagoas: revogadas as disposições em contrario.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1858, 37· da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

Decreto n. 2,187 de 5 de junho de 1858.

Declara de primeira entrancia as comarcas do Bananal, de Iguape e da Constituição, da provincia de S. Paulo.

Attendendo a nova divisão das comarcas feita na provincia de S. Paulo, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1·. Ficam declaradas de primeira entrancia as novas comarcas do Bananal, de Iguape e da Constituição, creadas pela lei da assemblea legislativa da provincia de S. Paulo, n. 16 de 30 de março do anno proximo passado.

Art. 2.· As comarcas de Taubaté e de Sorocaba ficam denominadas de Parahibuna e de Itu, comprehendendo aquella os termos da cidade do mesmo nome, S. Luiz, Ubatuba e Cunha, e esta os da respectiva cidade, Sorocaba e S. Roque.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1858, 37· da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

3·. secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 9 de junho de 1858.—Illm. e Exm. Sr.—Em seu officio n. 54 de 27 de abril deste anno, trouxe V. Exc. ao conhecimento do governo imperial que, havendo o delegado do director geral das terras publicas nessa provincia consultado a presidencia se, em presença do art. 87 do regulamento de 30 de janeiro de 1854, era compativel o exercicio simultaneo do dito cargo e o de juiz municipal, a quem competia substituir no impedimento dos respectivos supplentes, por ser o vereador mais votado. V. Exc. lhe respondera que não procedia a duvida proposta, por isso que não se podia inferir daquelle artigo, nem de algum outro do citado regulamento que da accumulação temporaria de taes cargos resultasse impossibilidade de ser cada um delles bem servido. O que sendo presente a S. M. o Imperador, houve o mesmo augusto senhor por bem approvar a decisão dada por V. Exc. a semelhante duvida: e assim lhe communico para sua intelligencia, e para o fazer constar ao mencionado delegado.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia do Amazonas.

MINISTERIO DA FAZENDA

Expediente do dia 28 de maio.

—A' thesouraria do Espirito-Santo, declarando que, não obstante o regulamento de 21 de dezembro de 1844 não impor a obrigação de prestar fiança aos ajudantes das administrações do correio, deve ser a ella sujeito, na forma estabelecida pelas leis de fazenda, o da dita provincia que, por fallecimento do respectivo administrador, ficou exercendo este lugar, em vista das razões ponderadas pela thesouraria em officio n. 40 de 11 de março ultimo.

—A' de S. Paulo.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio n. 41 do Sr. inspector da thesouraria de fazenda de S. Paulo de 27 de abril ultimo, no qual expõe a decisão que deu o inspector da alfandega da cidade de Santos ácerca da consulta que o mesmo lhe fizera de varias duvidas que occorreram por occasião da execução ao decreto n. 2,082 de 16 de janeiro do corrente anno, sendo a 1ª se, vigorando do 1.º de março em diante a tabella que baixou com o citado decreto, visto que fôra este recebido na repartição em fevereiro, devia a folha de pagamento pertencente a esse mesmo mez, ser organisada pela antiga ou pela nova tabella; a 2ª, se a classificação dos guardas em 1ª e 2ª classe dependiam de propostas e novas nomeações, ou se podiam ser classificados pela propria alfandega, e sómente apresentado para a competente approvação; a 3ª, se estando fixado o numero de 12 guardas, sendo 4 de 1ª classe e 8 de 2ª, ficava a alfandega inhibida de nomear supranumerarios quando a necessidade do serviço assim o exigisse; a 4ª, se os empregados, cujos ordenados foram augmentados e a favor dos quaes se concederão gratificações, estão ou não sujeitos ao pagamento do selo e de novos e velhos direitos em relação ao excessoque tiveram: declara ao mesmo Sr. inspector que approva a solução que deu ás referidas duvidas, resolvendo, quanto a' 1ª, que tendo sido o decreto n. 2082 de 16 de janeiro do corrente anno recebido na mesma alfandega no mez de fevereiro, e devendo a sua execução começar no mez seguinte, era claro que os pagamentos que dizem respeito áquelle deviam ser feitos pela tabella anterior, visto que a nova só principiava a ter vigor do 1.º de março em diante, e o primeiro pagamento, conforme ella dispõe, só podia verificar-se em abril; porquanto o contrario lhe sugeitaria o mez de fevereiro contra o disposto no art. 6 do mesmo decreto; quanto a' 2ª que tendo sido alterada a ordem ácerca dos guardas, e collocados estes em 1ª e 2ª classe, era fóra de duvida que as classes a que deviam ficar pertencendo dependiam de novas propostas e nomeações, como regra geral em casos de nomeação e accessos: quanto a 3ª, que, sem embargo de ter sido fixado em 12 o numero dos guardas, continuava a alfandega com a faculdade de nomear supranumerarios, nos termos precisos do art. 7 do regulamento de 22 de junho de 1836, quando a necessidade do serviço assim o exigisse, visto ser uma providencia de conveniencia para occorrer aos casos extraordinarios, e não dever por isso considerar-se revogada pela simples alteração do estado ordinario da repartição; e quanto á 4ª, que os empregados de que se trata estavam sujeitos ao pagamento do sello proporcional e ao dos direitos de 5 por cento, em conformidade do art. 26 § 1º do regulamento de 10 de julho de 1850, e § 4º da tabella annexa a lei de 30 de novembro de 1841, deduzindo-se as sobreditas taxas não só do accrescimo que tiveram em ordenados e gratificações, como tambem na porcentagem, fazendo-se o calculo desta na forma da ordem n. 118 de 26 de outubro de 1846.

Thesouro nacional, em 28 do maio de 1858.

Bernardo de Souza Franco.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 435.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Ficam elevados a um conto de réis os ordenados dos medicos do collegio dos orphãos da cidade de Olinda e do hospital de Caridade; e a seiscentos mil réis os do ajudante deste e do medico do collegio das orphãs.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 26 de maio de 1858, trigesimo setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco aos 26 de maio de 1858.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior, secretario do governo.

Registrada a folhas 113 do livro 4 de leis provinciaes.—Secretaria do governo de Pernambuco, 26 de maio de 1858.—Francisco de Lemos Duarte, escripturario da quarta secção.

LEI N. 437.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou a resolução seguinte:

Art. 1. Fica creado um municipio na freguezia de Flores.

Art. 2. O novo municipio se comporá' da freguezia do mesmo nome inclusive a fracção de Capiti até o Poço da Cruz, e d'ahi seguirá' rumo direito para o poente até a fazenda Jua'; d'ahi pelo riacho do navio acima até Malhada dos Reis; servindo o mesmo riacho de divisão entre o municipio da Villa Bella e Flores, a parte da referida fazenda do Jua'.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 21 de junho de 1858, trigesimo setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco aos 26 de maio de 1858.—José Bento da Cunha e Figueiredo Junior, secretario do governo.

Registrada a fl. 114 v. do livro 4 de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco aos 26 dias do mez de maio de 1858.—Francisco de Lemos Duarte, escripturario da quarta secção.

Expediente do dia 21 de junho de 1858.

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que ao chefe de policia se apresentem tres patrulhas em vez de duas, na tarde de 23 do corrente, e as praças a pé, de que V. Exc. poder dispor, para a policia da cidade.

Dito ao chefe de policia.—Remettendo a V. S. por copia, para seu conhecimento, a relação dos sentenciados, que o Exm. presidente da Parahiba remetteu para esta provincia, no vapor «Oyapock», tenho a declarar-lhe que o agente fiscal daquella provincia, José Joaquim de Lima, está autorisado a indemnisar a thesouraria provincial das despezas que se fizerem com o sustento dos referidos presos.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao inspector interino do thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para os convenientes, exames, as copias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal do guerra, datadas de 31 de maio ultimo e 2 do corrente.

Dito ao mesmo.—Ao major Carlos Filippe da Silva Muniz e Abreu, capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares, e segundo tenente Miguel Teixeira Lopes de Abreu, mande V. S. abonar as vantagens marcadas aos engenheiros em commissão de residencia, na conformidade da observação decima da tabella do 1.º de maio deste anno, visto que, segundo me communicou o marechal commandante das armas, no officio constante da copia junta, foram nomeados, na forma das ordens imperiaes, para examinar o estado das fortificações da provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão.—Visto o que representou o delegado de policia do termo da Escada, expeça V. S. as suas ordens para que dos corpos da guarda nacional, sob seu commando superior, destaquem 12 praças de pret, á disposição daquelle delegado, as quaes devem ser rendidas de 15 em 15 dias, percebendo os vencimentos que por lei lhes competirem.

Dito ao doutor procurador fiscal da thesouraria de fazenda.—Informe Vmc. o estado em que se acha a desapropriação, que se ordenou, das casas contiguas ao arsenal de marinha, e a que cumpre dar andamento.

Dito ao juiz de direito interino da segunda vara.—Certo do que Vmc. me participa em seu officio de 19 do corrente, sob n. 24, ácerca da nomeação interina do escrivão João Saraiva de Araujo Galvão para officiar durante o impedimento do escrivão interino do jury deste termo, Manoel Corrêa Gomes de Almeida, tenho a dizer-lhe, quanto ao final do mesmo officio, que, não se dando as circumstancias da segunda parte do artigo 1 do decreto n. 1,294 de 16 de dezembro de 1853, não cabia á presidencia prover a substituição temporaria de que se trata.

Dito ao juiz de direito da comarca do Cabo.—Remetta Vmc. ao inspector da thesouraria de fazenda, por intermedio do inspector do arsenal de marinha, o barril de alcatrão que, segundo Vmc. declarou no seu officio de 16 do corrente, sobrou das desinfecções, a que se procedeu nas casas e cadeia dessa villa, quando reinou a epidemia do cholera.—Communicou-se aos inspectores da thesouraria de fazenda e do arsenal de marinha.

Dito ao juiz de direito da comarca de Nazareth.—Accuso recebido o officio, que Vmc. me dirigio em 16 do corrente, dando parte do resultado dos trabalhos do jury, e fico certo da diligencia de Vmc., e da actividade e dedicação com que as autoridades dessa comarca, e outras pessoas, se esforçaram por evitar a evasão dos presos, que me consta terem já chegado a esta capital.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Não tendo o vigario da freguezia de Nazareth solicitado o recebimento da quantia de 1:000$006 de réis, que por officio de 9 de março ultimo, mandei abonar para as obras da respectiva matriz, convém que Vmc. faça entregar essa quantia ao juiz de direito daquella comarca, Dr. Herculano Antonio Pereira da Cunha, afim de ter a mesma applicação.—Communicou-se ao referido juiz de direito.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a Vmc., para seu conhecimento, a lei provincial n. 445 de 2 do corrente, autorisando a presidencia a isentar da pena de responsabilidade do encampamento, e das multas impostas aos arrematantes das obras provinciaes, contratadas anteriormente ao anno de 1856, que, não tendo sido executadas por causa da epidemia do cholera, foram ja encampadas.

Dito ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para seu conhecimento e execução na parte que lhe tocar, a inclusa copia do termo de contrato celebrado pelo director interino da repartição das obras publicas com o engenheiro civil Henrique Augusto Milet, para a construcção de uma estrada provisoria, do porto de Tamandaré ao engenho Piabas de Baixo.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao rio de S. Francisco. — Ao officio de Vmc. de 20 de março ultimo, respondo declarando que, segundo constou-me de aviso do ministerio do imperio de 26 de maio ultimo, foram encommendados para Londres os objectos que Vmc. requisitou para os trabalhos de que se acha encarregado.

Dito ao regedor do Gymnasio.—Ficando inteirado de se ter evadido o Africano livre João IV, expeço ordem nesta data afim de se promover a sua captura, e, para substitui-lo no serviço desse estabelecimento, determino ao inspector do arsenal de marinha que mande apresentar outro Africano a Vmc.—Fez-se o expediente necessario.

Dito ao delegado do termo da Escada.—Nesta data expeço ordem para que destaquem, á disposição dessa delegacia, 12 praças de pret da guarda nacional dessa comarca, as quaes devem ser rendidas de 15 em 15 dias.

E, para que ellas sejam pagas de seus vencimentos em tempo, torna-se necessario que Vmc. ou outro cidadão se preste a satisfaze-los, depois de rubricados os prets respectivos pelo commandante superior.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra. — Em resposta ao officio que nesta data me dirigio o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, tenho a declarar-lhe que, emquanto o contrario se não resolver, continue a funccionar o mesmo conselho com tres membros, no impedimento do bacharel Bernardo Pereira do Carmo, servindo de secretario, o tenente-coronel José Antonio Pinto.

Dito á camara municipal de Olinda.—Respondo ao officio da camara municipal de Olinda, de 17 do corrente, sob n. 58, declarando que não convem deixar as praças do destacamento á disposição do fiscal, com perturbação do serviço a cargo do delegado.

Dito á mesma.—Ao officio que me dirigio a camara municipal de Olinda em 17 do corrente, sob n. 60, respondo declarando que se mandara' correr a loteria concedida em favor do cemiterio publico dessa cidade, deixando de ser abonada pela thesouraria provincial a quantia necessaria para compra do portão do mesmo cemiterio, visto que aquella repartição não pode supprir despezas municipaes.

Dito a' mesma. — Respondendo ao officio que me dirigio a camara municipal de Olinda em 17 do corrente, sob n. 71, tenho a declarar-lhe que não pode o individuo que se acha em exercicio do cargo de supplente do subdelegado de policia accumular o de vereador, mas se durante a sessão da camara em que estiver servindo lhe vier a tocar exercer o lugar de supplente de autoridade policial, se deverá' considerar impedido para o exercicio deste lugar, como foi decidido pelo aviso n. 158 de 16 de junho de 1849.

Portaria. — O presidente da provincia, tendo conhecimento de que o verdadeiro nome do 4º supplente do juiz municipal do termo de Nazareth he Ignacio Xavier Carneiro Albuquerque, e não Ignacio Xavier Carneiro da Cunha, como esta' mencionado na portaria de 17 de maio proximo findo, pela qual se nomearam os supplentes do juiz municipal daquelle termo, resolve que seja corrigido este equivoco, expedindo-se novo titulo ao nomeado, e fazendo-se as communicações necessarias.—Fez-se o necessario expediente.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia de 19 do corrente, sob n. 578, resolve nomear para os cargos policiaes da freguezia de Muribeca, abaixo declarados, os cidadãos seguintes:

Supplentes do subdelegado.

2º Gabriel Ribeiro de Aguiar Montarroyos, por se haver mudado João Manoel Carneiro de Lacerda.

5º Manoel Xavier Carneiro de Lacerda, por se haver mudado João de Carvalho Raposo.

6º José Joaquim dos Santos Silva, por fallecimento de José Ignacio Pereira de Oliveira.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dita.—O presidente da provincia resolve nomear a José Luiz de Souza para o lugar vago de guarda do consulado provincial.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao director geral da instrucção publica.—Satisfazendo ao que V. Exc. se servio requisitar-me em seu officio desta data, remetto-lhe 50 exemplares das instrucções regulamentares para as aulas publicas e particulares da provincia.

Dito ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, por despacho desta data, autorisou a thesouraria provincial a pagar a importancia das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadêa de Caruarú nos mezes de março a maio deste anno, conforme V. S. requisitou em seu officio de 19 do corrente, sob n. 577. O que lhe communico de ordem do mesmo Exm. Sr.

Dito ao inspector interino da thesouraria de fazenda.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional, sob n. 70.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que, pelo vapor «Oyapock», tiveram o conveniente destino os officios que acompanharam o que V. S. dirigio ao mesmo Exm. Sr. com data de 19 do corrente, sob n. 252.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio que o conselho administrativo lhe dirigio nesta data, com as copias das actas de 31 de maio ultimo e 2 do corrente.

Dito ao agente da provincia da Parahyba.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que o pagamento das rações fornecidas aos presos da provincia da Parahyba deve ser satisfeito na thesouraria provincial, a' qual se remetterá' mensalmente a conta da importancia despendida com semelhante objecto.

Dito ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia de Bezerros. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio do conselho de qualificação da guarda nacional da parochia de Bezerros, datado de 9 deste mez, do qual consta estar concluida a revisão das respectivas listas no corrente anno.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 5 de julho de 1858.

ORDEM DO DIA N. 88.

O marechal de campo commandante das armas interino, faz publico para conhecimento da guarnição e devido effeito, que segundo constou da communicação expedida pela repartição do ajudante general do exercito de 23 de junho ultimo, o governo de S. M. o Imperador, houve por bem por aviso do ministerio da guerra de 19 do mesmo mez, conceder passagem para o quarto batalhão de artilharia apé, na qualidade de quartel mestre, ao Sr. segundo tenente ajudante do primeiro batalhão da mesma arma João Alvares dos Santos Nogueira, nomeando para ajudante deste batalhão ao Sr. segundo tenente do mesmo Luiz Filippe de Souza Rego; e por outro aviso de 14 e communicação da referida repartição de 16, tudo do sobredito mez de junho, Mandou em deferimento a supplica do alferes do nono batalhão de infantaria Herculano Geraldo de Souza Magalhães, que ao tempo de serviço que actualmente conta, se lhe addicionasse aquelle que servio como engajado na fortaleza de Itamaraca' desta provincia.

Faz igualmente publico, que hontem se apresentou no quartel general vindo da provincia do Amazonas, o Sr. alferes Brig Avelino Freire, que hontem mesmo ficou reunido ao seu batalhão decimo de infantaria.

(Assignado.)—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme. — Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

PUBLICAÇA'O CATHOLICA.

Nos momentos em que a attenção geral se acha fixa nas Indias Orientaes, não deve ver-se sem interesse a situação da Igreja catholica naquelles remotos climas.

A estatistica seguinte dara' uma idéa da população catholica e dos vigarios apostolicos nas Indias Inglezas.

1· Madrasta, Monsenhor Fenell, bisbo de Ostoria, 18 sacerdotes e 44,880 catholicos.

2· Hyderabad; monsenhor Murphy, bispo de Philadelphia, 6 sacerdotes e 4,000 catholicos.

3· Vizagapatan; monsenhor Negret bispo de Obiena, 16 sacerdotes e 7,130 catholicos.

4· Pondichery; monsenhor Bonnand, (bispo de Drussepares, 53 sacerdotes e 100,000 catholicos.

5· Myssore; monsenhor Cambonaud bispo de Jessem, 17 sacerdotes e 17,110 catholicos.

6· Coimbatore, administrado por monsenhor Bonnaud, 21 sacerdores e 17,200 catholicos.

7· Madura; monsenhor Banoz, bispo da companhia de Jesus 37 sacerdotes e 140,000 catholicos.

8· Verapoly; monsenhor Bernerdin, (bispo de ordem dos Carmelitas) 439 sacerdotes e 228,800 catholicos.

9· Quilon, administrado pelo Sr. bispo de Varapoly, 16 sacerdotes e 492,000 catholicos.

10· Mangalore; monsenhor Antony, bispo de Meneil, 24 sacerdotes e 30,480 catholicos.

11· Bombaim; monsenhor Hermann, bispo (dos Carmelitas);33 sacerdotes e 1,700 catholicos.

12· Agra; monsenhor Persico, bispo de Gratinopolis 25 sacerdotes e 20,000 catholicos.

13· Pana; monsenhor Ruber, bispo, 10 sacerdotes e 3,400 catholicos.

14· Bengala occidental; monsenhor Oliffe, bispo de Milesia, 12 sacerdotes e 15,000 catholicos.

15· Bengala Oriental, administrado por monsenhor Oliffe, 6 sacerdotes e 9,000 catholicos.

16· Ava e Pega; monsenhor Bigaudet, bispo 11 sacerdotes e 5,300 catholicos.

17· Jaffua (ilha de Ceylão) vago por morte de monsenhor o bispo de Betachiani, 17 sacerdotes e 60,000 catholicos.

18· Colombo: monsenhor Antonio bispo de Urenla, 18 sacerdotes e 90,000 catholicos.

Os 18 vicariatos das Indias, contam, pois, 778 sacerdotes e 858,706 catholicos.

(A Nação.)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO

PARIS.

7 de junho de 1858.

A questão das Indias he tanto na forma como na essencia o grande embaraço do gabinete Derby que acaba de escapar de um perigo imminente.

Em um meeting parlamentar reunido em casa de lord Palmerston fora resolvido que se atacasse o governo sobre a censura publica, infligida por elle nas camaras a lord Canning em consequencia da sua proclamação aos habitantes do Oude.

O ataque da opposição teve immediatamente sua execução: Mr. Cardwell na camara dos communs annunciou aos applausos de todos os membros da opposição, que apresentaria uma moção tendente a que a camara, sem dar sua opinião sobre a proclamação de lord Canning, manifestasse o pezar que lhe causára a publicação de um despacho de lord Ellembborough que por sua censura devia ter tido por effeito enfraquecer a posição de lord Canning. Lord Shaftesbory na camara alta annunciou que apresentaria uma moção semelhante, o que se realisou.

Ha poucos mezes o governo actual, então na opposição, condemnou virtualmente o que elle chamava a proclamação de clemencia de lord Canning, confiscando simplesmente o reino de Oude em proveito da companhia: declarou altamente que o governo geral, sem contemplação para com a existencia e a honra dos seus concidadãos, manifestava uma ternura particular para com os cipaios rebeldes. Com tudo, quando o parlamento teve consciencia das razões pelas quaes lord Canning motivava uma proclamação de clemencia, lord Derby declarou a' camara alta que estas razões eram sufficientemente justificativas.

Mas depois, mudança de papel, transformação completa: censurando-se o precedimento de lord Canning tão eminentemente sympathico, em essencia, aos mais caros interesses da Inglaterra, esperava-se dar satisfação ao sentimento de moralidade politica, e conquistar uma grande popularidade. E depois receou-se que uma censura publica infligida ao governador geral da India animasse a resistencia e tivesse como resultado consequencias mui differentes daquellas que se esperavam e dahi a censura que se quiz infligir ao gabinete.

As questões de pessoa tomáram miseravelmente o lugar do interesse activo e util que devia excitar a triste situação das Indias. O que importa a ascenção ou a queda de um gabinete, quando se trata da sorte todos os dias mais lugubre do dominio inglez sobre as populações inumeraveis da India?

A opposição de outr'ora, tornada governo, censurou a severidade de lord Canning, e a opposição actual lhe tem sido favoravel; lord Palmerston e lord John Russell se aproximaram. Lord Ellembrough deu sua demissão, e isto não passou de uma insignificante satisfação aos adversarios de lord Derby.

Na camara dos lords, uma maioria de 9 votos repellio a moção de lord Shaftesbury. Quanto a' camara dos communs, as carreiras de Cavallo em Epson vieram adia-la por um momento: neste paiz de paixão hippica a todo o transe, pouco importava então essa ameaça da queda do ministerio, essa perspectiva de uma dissolução parlamentar.

Durante alguns dias não se ouvio fallar, de um extremo a outro da Inglaterra, em raças de Sthokes, de Turf, de Waudicap, e depois ainda sobre tudo de Toxaphilite, o cavallo favorito das carreiras pertencente a lord Derby, de Readsmann e d'Eclipce, e a este respeito houveram apostas phantasticas. Lord Derby que fundou um premio para cavallos de tres annos, o fez correr este anno, e lhe custou muito caro.

O feliz possuidor de Beadsmans, Sir Wowlei ganhou 600 libras esterlinas de apostas sobre o cavallo vencedor e 200 guinéos sobre o cavallo Fits Roland, mais o premio do Derby; emfim tudo isto lhe grangeou a somma de um milhão e quinhentos mil francos e lhe permittio ser acclamado durante dous dias por um povo inteiro enthusiasmado.

Emfim, depois desta festa toda nacional, no momento em que a camara dos communs ia proceder a votação sobre a moção Cardwel, esta moção foi retirada pelo honrado deputado de Oxford. Esta resolução foi provocada pela publicação dos despachos de sir James Outram e de lord Canning, relativos a proclamação deste ultimo. Nestes despachos a conveniencia desta proclamação he longamente discutida e o procedimento do governo justificado.

O ministerio Derby se acha pois são e salvo, sahido de uma provação que esteve prestes a lhe ser fatal, e que custou a lord Ellemborough sua pasta.

Quando a gente reflecte sobre o grande alvoroço que acaba de ter lugar em torno da proclamação de lord Canning, a' qual se suspendeu a salvação da India e da politica nacional, he levado a perguntar qual he o alcance real dessas miseraveis comedias representadas em proveito dos amores proprios diversos aos quaes servem de pedestal as instituições inglezas. Lord Palmerston e Lord John Russell pareciam convencidos dos perigos da proclamação Canning; pela sua parte o gabinete ligava a isto uma grande importancia, e eis que a moção que ameaçava tão graves interesses foi ligeiramente abandonada por pessoas sérias.

Os jornaes inglezes dão a esta retirada da moção Cardwell a explicação que convem a todas as cousas; dizem que o receio de uma dissolução do parlamento tem principalmente influido sobre a decisão da opposição. Todavia, lord Palmerston perdeu da sua autoridade e do seu credito nessa humiliadora campanha.

Depois, calmaria podre. A sessão que deve durar até o meiado de julho, passara' sem um novo incommodo para lord Derby?

E com tudo, o que ha de mais natural do que revoltar-se a gente contra a odiosa confiscação praticada por lord Canning? As ingenuas contradicções da politica ingleza, que nada costam aos homens mais serios, a quem tem ellas servido em definitiva? Sera' a Inglaterra? Sera' aos seus interesses mais serios? Não. Serão proveitosas aos interesses particulares de lord Palmerston e de lord John Russell? Tão pouco. Essas coalisões, como todas as coalisões parlamentares, nascidas em semelhantes circumstancias, tem pesado sobre motivos que os proprios meninos de escola se envergonhariam de invocar, sobre subtilesas dignas quando muito dos philosophos do baixo imperio.

O grande debate ministerial foi interrompido um momento pela discussão da moção de Sir Charles Napier, a qual tendia a' nomeação de uma commissão encarregada de fazer um inquerito sobre a organisação mais efficaz e menos dispendiosa que se possa dar a' marinha britannica. O velho almirante voltou sobre suas observações, sobre a possibilidade de uma invasão franceza, a' que em sua opinião, o imperador parecia ser impellido mão grado seu; elle exigio a presença permanente na Mancha de uma flotilha de seis navios de guerra, como condicção essencial a' segurança do paiz. A nomeação de semelhante commissão foi ordenada. Uma demonstração esta' preparada para o dia em que uma esquadra franceza se reunir em Cherbourg por occasião da viagem de Napoleão III.

No Oude a situação dos Inglezes se torna cada vez mais deploravel. Toda a região lhes escapa, os Indios obram sob o impulso de chefes habeis e segundo uma tactica propicia, tanto no ataque como na defensiva; o seu exercito se constituio em guerrilhas. Depois de ter batido os Inglezes em Azemghur, os collocaram em uma má situação em Jaunpoor e em Benares. As molestias se tem tornado seus auxiliares, fazendo mais victimas do que os combates, augmentando o susto e o descontentamento em todos os lados; e o calor torrido deste momento eleva ao mais alto ponto sua situação ja tão incommoda. Tudo esta' muito longe do fim, tudo se acha de tal maneira que Sir Colin Campbell pedio de uma forma muito instante novos reforços, segundo os termos de um relatorio secreto em que elle expõe que soffreu grandes perdas, occasionadas pelo fogo do inimigo e sobretudo pelas molestias, que o reino de Oude apezar da tomada de Lucknow está sempre em plena insurreição e que a revolta em lugar de diminuir tende todos os dias a se estender, que em taes circumstancias he necessario para que elle possa fazer face as eventualidades, que seu exercito seja reconstituido, e que lhe sejam enviadas com a maior brevidade novas tropas. Este pedido he tanto mais grave, quanto os engajamentos para a India tem cessado, apezar das grandes vantagens offerecidas pela companhia das Indias.

Varios boletins se tem succedido uns aos outros. Segundo os termos do primeiro, tratava-se de alguns triumpos, annunciavam-se as provisões de Assinghur por Sir Eugard, elle toma'ra a' força d'armas o ponto do inimigo, a 13 e a 15 os rebeldes tinham sido expellidos da cidade por tropas que os perseguiam sob as ordens do brigadeiro Douglas, os rebeldes tinham evacuado a cidade, e tinham sido perseguidos até 15 milhas, na divisão de Goruckpore. Os insurgidos tinham experimentado grandes perdas, mas por outro lado os Inglezes tinham soffrido um grande revez no forte de Roxour.

Conforme os termos de um segundo boletim, a situação se tornava mais lugubre, os rebeldes tinham evacuado Aimghur em boa ordem, os Inglezes se extenuavam em pesquizas inuteis, comprando a peso de enormes sacrificios algumas posições sem importancia, abandonadas logo depois.

FOLHETIM.

A ORPHÃA.

POR HENRIQUE CONSCIENCE.

Houtenlara.

I

Minha sobrinha Frederica, que Deus tenha no reino da gloria, perguntou-me muitas vezes, banhada em lagrimas, por que suas companheiras de escola lhe diziam sempre por mofador: tu te pareces com Houten Clara. Eu bem sabia, como eu, que Houten Clara era a estatua de madeira, que se vê perto da casa das orphãas em Anturpia; mas queria saber que tinha sido essa Houten Clara, e o que significa seu nome. Eu não podia então satisfazer seu desejo e todas as vezes que ella me interrogava, via-me obrigado a deixa-la sem consolação e sem resposta.

Havia muito tempo, que minha sobrinha repousava no cemiterio de Stomberg, e já a cruzinha collocada sobre seu tumulo estava podre e destruida, quando, levado por um sentimento, que todos comprehendem, comecei investigar com perseverança todas as velhas leis populares da minha cidade natal, e vim a saber que era Houten Clara, ou como diz o povo de Anturpia, Houten Cleer. Esta historia, que com pouco depois da tomada de Antuerpia pelo que de Parma, em nada se parece a uma tradição popular, e pode-se suppor com rasão, que um acontecimento real lhe serve de fundamento. Seja como for, a narração que se vai lêr, não he mais do que a publicação das informações mais ou menos completas, que pude colher aqui e alli da bocca e alguns velhos.

Em um dia da primavera do anno de 1589, no momento em que as orphãs sahiam do collegio na rua do Hospital para passar em companhia de sua directora, muitas dellas ergueram a cabeça para a janella de uma casa vizinha, e mostraram curiosamente umas as outras uma dama ricamente vestida, que tambem olhava para ellas por detraz das vidraças.

— Olha, disse uma as orphãas, alli esta' a rica senhora, que vem morar junto do nosso collegio.

Sei como ella se chama! exclamou outra; he a condessa d'Almata, e vem da Hespanha.

— E de quem sabes isto? perguntou ainda outra orphã.

Ouvi a directora dizer a' irmãa Monica; e além disto a senhora não he hespanhola: vê seus olhos azues e seus cabellos louros. Não, he uma joven de Antuerpia, que casou com um rico hespanhol.

— Ora, aqui temos Theresa inventando ainda historias, disse sorrindo-se uma das raparigas.

Pois bem, pergunta a Houten Clara, que tambem lá estava...... Sciu! Houten Clara! Houten Clara!

— A este chamado, a directora voltou a cabeça, e vio que algumas orphãas olhavam para a janela da casa visinha, em quanto ella estava occupada a pôr em ordem as outras. Com um olhar severo, fez entrar na linha as pequenas e curiosas tagarellas; com uma affeição inteiramente particular tomou pela mão uma das meninas, e pondo se em marcha com sua protegida, deu o signal da partida.

Sempre Houten Clara! murmurou Theresa, dir-se-hia que ella he feita de alfenim, se este não se quebrasse, pobre menina.

—Olha, Anna, vê como ella vai orgulhosa e inteiriçada pela mão direita, que parece ter nas costas um cabo de vassoura! Sem duvida a vaidosa procura fazer-se ver!

Callem-se todos, exclamou Maria, cuja lingua se tinha conservado até então presa; ella sabe mais um canto novo e bello! O canto começa assim:

Deus vos salve bellas flores!
O' arrependida Magdalena....

—Ella no-lo ensinara' esta tarde com acompanhamento de cravo! Eu daria dous dedos de minha mão esquerda para tocar cravo como Houten Clara!

Sim, sim, tudo isto he bom de dizer-se; mas por que rasão ella he sempre tratada com tanto mimo, como se não fosse orphãa, como nós? E de mais, por que he tão orgulhosa?

— Orgulhosa ella? Não Thereza, ella he a doçura, he a propria bondade!

As mesmas teriam dado largas a' tagarellice por muito tempo ainda a' custa da pobre Houten Clara, se não vissem passar um bello mancebo montado em um cavallo fogoso, que deu lugar a que todos os olhos fossem immediatamente occupados e as parladoras empregassem o seu tempo em communicar umas as outras suas observações.

Emquanto as orphãas desfilavam lentamente pela rua do Hospital, a dama de que fallamos, estava sempre na janella e olhava para a rua de um modo vago e pensativo. Tudo nella deixava ver uma profunda tristeza, não só a pallidez transparente de suas faces e o olhar incerto de seus olhos azues, como a morosidade penosa e quasi enferma de seus movimentos. Não obstante a sua idade, (porque ja' podia ter passado os seus trinta annos) esta mulher era de uma belleza seductora.

Havia perto de um quarto de hora, que a dama estava sentada, immovel na janella, quando uma porta abrio-se de mansinho, e um homem deitou a cabeça como para observar o que se passava no aposento.

Como a dama não se movesse, o homem penetrou na camara sem fazer o menor rumor, mas sem procurar todavia occultar sua presença. Encaminhou-se para a moça, e por cima de seus hombros, deitou furtivamente um olhar curioso através das vidraças. Satisfeito de não ter visto cousa alguma na rua, sentou-se em uma poltrona, distante alguns passos da moça.

— Sempre tão triste, Catalina? Não me enganaveis, repetindo-me constantemente, que o céo dos paizes Baixos vos restabeleceria? Entretanto fazem quinze dias, que estamos na cidade, onde nascestes, e bem longe de deleitar-vos esta habitação, tem desapparecido o doce riso tão consolador, que animava vossas faces durante a nossa viagem. Sinto vivamente ter accedido tão facilmente aos vossos rogos, porque o ardente céo da Hespanha, he sem duvida nenhuma mais favoravel a' saude e mais bello de contemplar-se do que esta cupola zincenta e brumosa, que pesa aqui sobre a terra, como um lençol de chumbo. Na verdade, Catalina, era mister que eu vos amasse com tanto amor para resolver-me a emprehender uma viagem tão perigosa e voltar para um paiz, onde vi acabar meus pais e amigos pelo ferro e pelo fogo; mas esperava que recompensarieis ao menos este sacrificio, renascendo para a vida e para o prazer. Ah! pareceis mais sensivel que nunca, e se não fossem as visitas que juntos temos feito as pessoas de vossa familia, não terieis consentido ainda em deixar esta habitação.

Estas ultimas palavras foram dirigidas a dama com um tom estranho e interrogador, que ella abaixou os olhos, ficou muda, como se a confusão lhe houvesse embargado a voz.

Seu marido continuou com uma calma affectada:

— Não, senhora, vós ainda não quizestes deixar esta casa. Nem mesmo hontem ao cahir da tardinha, quando eu tinha sahido para fazer uma visita a D. Fabricio, não he assim? não, vós não sahistes hontem á noite com vossa aia.... que tambem não vejo aqui!

— Calisto! Calisto! disse a dama suspirando, porque espreitaes meus menores movimentos? Não acabaes de perguntar-me, porque não renasço para a vida debaixo do céo dos Paizes Baixos? He a liberdade, que eu vinha procurar aqui..... e, ai de mim! a escravidão me tem seguido. Não he o céo deste paiz, não he o sol de Flandres que pode consolar-me. He a liberdade flamenga que preciso; e se persistis em m'a recusar cruelmente, se, como na Hespanha, onde se morre suffocado, continuaes a fazer vigiar vossa mulher e a cerca-la de espiões, não espereis, senhor, que meu estado melhore. Fóra inutil procurar um céo mais salutar; eu definharei em toda parte onde fôr opprimida e escrava!

Emquanto a dama respondia nestes termos com um despeito mal contido, o conde de Almata olhava para ella a penetrar-lhe na alma, e um sorriso cheio de duvida confrangia-lhe os labios.

— A senhora, disse elle, terá a bondade de dizer a seu marido, aonde foi hontem ao anoitecer, acompanhada de sua aia?

— A' praça grande, Calisto.

— Posso saber tambem, Catalina, o que fosteis fazer alli, em uma casa de insignificante aparencia?

— Oh! meu Deos, com que tom me interrogaes, Calisto!

— Seria mais simples, Catalina, dizer-me logo o que desejo saber,

— Pois bem, sahi para respirar livremente o ar da noite, livremente, entendeis, Calisto? Quando cheguei a' praça grande, lembrei-me do que morava alli uma velha criada de meu pai; quiz ir vê-la; era ella quem me conduzia a' escola, quando eu era menina. Fazem oito annos que deixamos os Paizes Baixos, e a velha criada mudou de habitação e ha muito tempo que desappareceu. Que ha, pois, de censuravel em uma acção tão simples?

— Tanto melhor, Catalina, eu mesmo vos ajudarei em vossas pesquizas, se quizerdes. Como se chama essa velha criada?

Um vivo rubor colorio a fronte pallida da condessa, e só depois de um momento de reflexão he que pôde responder com uma voz mal segura:

— Chama-se.... Anna a Preta!

— Ah! respondeu o conde de Almata com incredulidade, chama-se Anna a Preta? Muito bem, senhora. Mas talvez tenhaes esquecido o seu nome, porque ha tanto tempo que a conheceis, não he verdade?

— Calisto, exclamou a dama com voz cheia de dôr e indignação, prohibo-vos que me falleis assim. Se he verdade que vossa indole ciosa vos inspira desconfiança a respeito de vossa mulher, não vos he permittido, Sr. de Almata, humilhar na pessoa de sua filha o sangue do vosso antigo companheiro de armas. Respeitai em mim a nobre estirpe dos Ghyseghem, a quem deveis a vida!

— Vosso pai, João de Ghyseghem, meu irmão de armas e meu salvador — bem vêdes, senhora, que o não tenho esquecido — vos confiou a' minha solicitude. Cumpro fielmente os deveres sagrados de um esposo, e por mais que falleis, quero descobrir e descobrirei o que viestes procurar aqui e que não devo saber, pelo que vos parece. Confesso de boa vontade, que meu modo de proceder deve desagradar-vos, se não mereceis nenhuma censura, e vos declaro ainda com melhor boa vontade, que vos tenho por uma mulher fiel e honrada; mas não he menos verdade, que devo vigiar sobre vós; o coração desvaira-se as vezes, e talvez que no fundo do impenetravel mysterio, em que vos conservaes, haja um perigo imminente. Catalina, vós não podeis dizer a mesma cousa, porque aquella que he reservada e se dissimula, deve ter razões para isso.

Catalina pareceu arrepender-se de se ter mostrado tão offendida, e toda a sua irritação desappareceu sob a influencia das ultimas palavras do conde, de quem ella se approximou, com o semblante risonho, as lagrimas nos olhos, pegando-lhe ternamente na mão:

— Bom Calisto, disse ella com voz supplice, perdoa-me, não tive razão; mas para que tambem tanta desconfiança comigo? para que, por uma cousa insignificante, me fazes soffrer um interrogatorio, como um criminoso perante seu juiz? queres que esteja alegre e contente; queres achar em mim uma companheira amante e feliz? Pois bem, cessa de desconfiar de mim, de espionar-me; concede-me a liberdade, de que gozam as outras mulheres deste paiz, e verás com que grata ternura eu te amarei, não só como um esposo querido, mas tambem como meu bemfeitor, como o salvador de minha vida!

— Não sei, Catalina, como te podes persuadir, que vives na escravidão; eu não te espreito, mas se tenho suspeitas, não és tu quem as desperta? Para que sahes occultamente e sem prevenir-me? Meu criado Domingos vio-te hontem fallar com uma mulher na porta de uma casa da praça grande, e veio dizer-me, não he isto tão natural? Ah! posso banir do meu coração a desconfiança! Sou o primeiro a deseja-lo! mas quer proceda do sangue hespanhol, que corre em minhas veias ou da tua conducta tão enigmatica, Catalina, o certo he, que não estou tranquillo, nem poderei estar, em quanto não obtiver de ti mesmo o esclarecimento de um mysterio, que negas e que todavia existe. Estou convencido de que és incapaz de fazer mal, Catalina; mas sou homem... e além disto hespanhol. Sê pois generosa, e não o esqueças tão frequentemente!

— Calisto! Calisto! se podesses ler em meu coração, havias de ver que eu antes quereria soffrer cem vezes o martyrio, do que faltar ao amor e reconhecimento, que te devo! Oh! tuas suspeitas me opprimem o coração; tem pois piedade de mim!

— Vamos, minha pobre Catalina, não te afflijas; acabemos com esta penosa conversação, e fique tudo no esquecimento. Adeos, minha querida; dentro de meia hora faremos a visita promettida a' senhora de Beza de Santa Cruz. Espero que tua aia ja' terá voltado para acompanhar-te.

Dizendo estas palavras, beijou mui affectuosamente a mão de sua mulher, e deixou o aposento.

A condessa cahio desfallecida em uma cadeira e levou ambas as mãos a' fronte; devia padecer vivos soffrimentos, porque um tremor febril agitava todos os seus membros. Immediatamente as lagrimas brilharam por entre seus dedos, e dolorosos suspiros se escaparam de seu peito opprimido. A infeliz tinha sem duvida de lutar contra uma fatalidade inevitavel, porque ergueu-se repentinamente cheia de resolução e valor, e enxugou as lagrimas, que banhavam suas faces. Sua physionomia tomou uma expressão risonha, que se parecia com a esperança; approximou-se da parede da camara, e bateu tres vezes com a mão. Ouvio-se immediatamente do outro lado o rumor de uma cadeira, que se arrasta, depois os passos rapidos de uma pessoa, que tinha talvez esperado muito tempo este signal.

Pouco tempo depois uma mulher idosa entrou com precaução. Catalina levantou-se, e sem proferir palavra foi abrir e fechar de mansinho todas as portas; depois tomou a aia pela mão e conduzio-a silenciosamente para junto da janella. Com voz baixa e quasi imperceptivel disse a' velha, ao mesmo tempo que suas feições se illuminavam de uma doce esperança:

— Ignez, minha boa Ignez, descobristes finalmente algum indicio? Sabes o que he feito de Anna Canteels?

— Sim, senhora, sei onde ella mora.

— Ah! meu Deos! que allivio para mim!... como sou feliz, minha querida Ignez!

— Sereis muito mais ainda, senhora, quando souberdes tudo que me disseram.

— O que? disse logo, Ignez, terias tu?...

A velha aia pôz o dedo na bocca sorrindo-se, e murmurou ao ouvido de sua ama:

— Graças a Deos, sei onde ella está'.

Esta palavra ella, pronunciada com voz expressiva, devia ter uma significação muito clara para a condessa; porque, erguendo-se toda tremula e com um sorriso de jubilo, posto que procurasse visivelmente comprimir sua emoção, exclamou:

— Ella? ella?

— Sim, senhora, ella vive, ella está a poucos passos d'aqui...

— Ah! quanto me fazes soffrer, Ignez. Explica-te pois; não me atrevo a crer em uma felicidade tão inesperada.

— Não duvideis mais, senhora: ainda mais uma vez vos digo—aquella que procuramos, não a velha, mas a outra, não esta' longe d'aqui.

Uma viva emoção apoderou-se da condessa, ouvindo a confirmação positiva daquillo que apenas teria ousado esperar; a pallidez e o rubor se succediam em suas faces, e talvez sentisse ella que suas forças a abandonavam, porque apoiou-se contra o pilar de marmore da chaminé, dizendo com voz fraca e quasi supplicante:

— Onde? onde esta' ella?

— Ah! sustenta-me, minha boa Ignez, parece-me que vou desfallecer... Não... morreu, estou bem .. Dize... falla depressa, onde esta' ella?

— Todavia, esperai, senhora, emquanto recobraes os sentidos... um instante sómente... a alegria que vos causa esta noticia, vos commove demasiado... talvez não tivesseis forças para ouvir o que me resta dizer-vos.

— Olha para mim, quanto és cruel mulher! Tremo, sim, mas não me faltam forças. Vejamos, que me queres dizer? Por ventura he a minha condemnação, que vou ouvir da tua bocca e não a salvação, que parecias prometter-me!

— Ah! pobre senhora, deliraes! tornai a vós, tranquillisai-vos, vou dizer-vos tudo.

A aia approximou-se da parede opposta, e fazendo signal a' condessa, como para chamar sua attenção sobre um rumor quasi imperceptivel, disse com um tom mysterioso:

— Senhora, as orphãas da casa visinha voltam neste momento do passeio com sua directora. Não ouvis suas vozes retumbarem no pateo, de que nos separa esta parede?

— Sim, Ignez, eu ouço todos os dias...., mas que queres dizer com isto?

— Ella esta' alli, senhora, no meio dessas orphãasinhas, e talvez sua voz fira neste momento vossos ouvidos....

— Oh! meu Deos, he possivel? exclamou a condessa erguendo imprudentemente a voz, ella está alli, tão perto de mim!

E como levada por um impeto irresistivel, correi para a parede, na qual apoiou a fronte, ao passo que uma expressão inefavel de felicidade se misturava em seu rosto com uma attenção febril.

Nesta posição ficou ella muito tempo, sorrindo e escutando, até que sua immobilidade tivesse acalmado a effervescencia de seu sangue e a febril agitação de seus nervos. Um momento depois, todo o rumor tinha cessado; as orphãas haviam sem duvida deixado o pateo, para voltar a' sala do trabalho.

A condessa anda toda radiante de alegria, voltou para a aia e sentando-se junto della, lhe disse com voz moderada:

— Querida Ignez, conta-me, como podestes tão depressa trazer-me tanta felicidade; dize-me, como Deos te guiou em tuas indagações. Estaes bem certa de que não te enganaram, não he assim? Oh! eu morreria se assim não fosse!

— Ouvi-me, senhora. O tempo he precioso; quando entrei, Domingos disse-me, que devieis sahir já com o Sr. conde.

— Domingos disse a verdade; apressa-te, pois.

— Pois bem; hoje não sabia mais para onde ir, nem a quem fallar. Isto não deve causar admiração, senhora, porque havia ja' quinze dias, que eu procurava inutilmente. Voltava ainda esta vez sem nada saber, quando uma velha que, antes do vosso casamento, trabalhava em casa do conde de Almata, encontrou-me na rua e perguntou por vós. Sem duvida, vós a conheceis, senhora, porque ella trabalhava tambem em casa de vosso pai.

— Sera' Thereza Costerlins?

— Ella mesmo. Sem mais demora dirigi a conversação para Anna Canteels, e soube de Thereza que ella se havia conduzido mal, vindo por ultimo a casar com um soldado; soube tambem que estava morando agora em um aposento de uma cosinha da rua do convento. Transportada de alegria, dirigi-me ao bairro hespanhol e descobri com algum trabalho a habitação de Anna Canteels. Oh! senhora, a pobre mulher he digna de lastima; esta' acabada, magra como um esqueleto, coberta de trapos, que custa a crer! Com tudo o coração da infeliz deve ser ainda bom, porque apenas me ouvio fallar de vós, começou a chorar lagrimas ardentes, pedindo perdão. Informou-me que, durante alguns annos, ella tinha sido tratada e educada por um camponez, mediante o dinheiro que tinheis deixado na mão de Anna. Depois esta teve conhecimento com alguns soldados, que a levaram para uma vida ma', casando com um delles, e provavelmente um dos peiores, porque a' força de pancada e mão tratamento conseguio arrancar-lhe todo o dinheiro que lhe tinha sido confiado; comtudo Anna não lh'o entregou, senão com a condicção de que a sorte della ficasse segura. Fóra muito longo contar-vos a historia do soldado assassinado e da aldeia incendiada, que elles inventaram para obter que ella fosse recebida na casa das orphãas a pedido de pessoas ricas desta cidade; tenho-vos dito bastante por hoje. Ella se acha pois aqui junto, na casa das orphãas, e lhe deram ante aquellas meninas o sobrenome de Houten Clara.

— Houten Clara (1)! um appellido injurioso! Meu Deos, sera' ella ahi maltratada, perseguida talvez?

— Oh! não, senhora, chamam-na assim, porque ella tem o costume de andar inteiriçada e direita; parece que cada orphãa recebe de suas companheiras um sobrenome; e talvez que — Houten Clara — seja um dos melhores. Mas deixai-me continuar, porque ja ouço rumor em baixo. Como me causa fadiga fallar tão baixo!

Em quanto conversava com Anna Canteels, que estava banhada em lagrimas, abrio-se a porta e um soldado terrivel, com bigodes compridos e um aspecto feroz, entrou no aposento vacillando sobre as pernas. Era seu marido. O mal encarado do bebado olhou-me com ar desconfiado, e começava a infurecer-se, quando vio lagrimas nas faces de sua mulher. Arrancou-a brutalmente de sua cadeira, arrastou-a para um canto e lhe perguntou, com muitas ameaças, o motivo porque me achava alli. A pobre Anna resistio um instante, mas os crueis tratamentos a obrigaram logo a confessar tudo. Então o soldado curioso fallou de recompensa e de dinheiro, até que eu tivesse despejado minha algibeira diante delle. Prometti dar-lhe alguma cousa todas as semanas. Agora elle esta' completamente socegado, porque.... Escutai, senhora, he o conde de Almata, que sobe a escada. Felizmente estaes prompto para sahir.

Com effeito, o conde entrou sorrindo e esperou alguns momentos, ao lado do espelho, que sua mulher tivesse acabado o seu toillet. Observou com agradavel sorpreza, que a chamma de uma vida nova brilhava nos olhos da condessa, e que estes olhos se fixavam muitas vezes sobre os seus com uma affectuosa expressão. O conde julgou ver um sentimento de reconhecimento pelo modo porque acabava de conduzir-se com sua mulher, e regozijou-se de uma mudança tão feliz. Logo que a condessa esteve prompta, offereceu-lhe a mão, e ambos deixaram o aposento para ir fazer uma visita a' senhora de Beza de Santa Cruz.

(Continuar-se-ha.)

(1) *Houten* deriva-se de *hout*, madeira, páo..... Este nome por conseguinte significa, Clara de páo

MUTILADO

ILEGÍVEL

O brigadeiro Walpole experimentára perdas consideraveis no ataque do forte Rapour. A situação se aggravava.

Segundo os termos de um terceiro boletim, os rebeldes estavam em força perto de Calpeo, Jubloulfore, onde os Inglezes desbaratados por Kar-Singh deixaram muitos mortos.

Em Cawmpore os revoltados bateram os Inglezes, cujas perdas hão sido consideraveis O general Wilhick ganhou uma victoria em Altohabad, mas o brigadeiro Rose e Sir William Peel foram mortos. Todos estes combates isolados, estes revezes e estas perdas, que não reparm alguns triumphos parciaes creom ao exercito inglez uma situação critica, que só pode ter uma conclusão funesta.

Quanto aos negocios da China, elles se immobilisam: a despeito das presumpções e de um ajuste completamente certo, os plenipotenciarios inglez e francez receberam de Peckin uma resposta desfavoravel. As suas reclamações versavam principalmente sobre modificações aos antigos tratados, todavia independentes da politica, sobre a abertura do porto de Tien-Tienos, entreposto principal das lãas da Mongolia. Nada se fez a este respeito.

Novas hostilidades são provaveis. Em Cantão os novos desejos das autoridades impõem aos commissarios uma tarefa difficil; a situação se torna tardia.

Para abrir-se um accesso no interior deste mundo novo, cuida-se na tomada alias facil de Tient-sim porto situado a 80 kilometros da capital. Para este fim; conta-se com uma expedição de canhoneiras sobre a margem que conduz a este porto.

As esquadras se acham reunidas em Shanghai.

Em materia de communicações, o negocio de Suez foi tratado em Vienna, na occasião da passagem de Fuad-Pacha. Dizem que este diplomata asseverara que a Porta estava muito disposta em favor de semelhante empreza, mas nem esta potencia nem a Austria julgavam opportuno na situação politica da Europa começar os trabalhos. A Austria que deseja, e com razão, a abertura do isthmo, aguarda sem duvida que a Inglaterra desista da união dos principados, para della separar-se, reunir-se a' França na questão de Suez, e espantar o mundo pela segunda vez, depois de dez annos, pelo excesso de suas ingratidões.

O imperio d'Austria tem grande difficuldade em manter todos os elementos heterogeneos que o compõe. O archiduque Alberto na Hungria, o archiduque Maximiliano, no reino Lombardo Venezlano, tem uma administração mui difficil. As nacionalidades são sempre mui vivazes. Comtudo este ultimo dos irmãos do imperador Francisco José, acaba de fazer a viagem de Vienna para pedir-lhe poderes mais amplos.

Espirito sensato e relativamente liberal, elle faz leaes e intelligentes esforços, ao que cumpre fazer a devida justiça, e apezar disto, a sua politica de conciliação e de confiança encontra muitas vezes difficuldades e resistencias. Isto não impede todavia que elle tenha adquirido numerosas sympathias, e uma posição tão boa como um principe austriaco possa ter em Milão e Veneza, no meio das populações italianas, sempre dolorosamente sob o jugo do estrangeiro.

O archiduque espera que este regimen de respeitos e concessões mais liberalmente applicado ainda teria melhores resultados. Mas tem-se outras idéas em Vienna sobre o exercicio do poder, e ahi se vê com favor a especie de popularidade do principe, mas não se lhe concederão provalmente as modificações que elle deseja.

Na Prussia vai-se tomar a final uma decisão sobre o exercicio da autoridade suprema. Dous outros medicos foram associados aos medicos ordinarios de el-rei, para assentarem sobre um tratamento de verão. Receia-se abertamente que Frederico Guilherme, se collocando a' frente dos negocios, perca o fructo dos cuidados que lhe deram até hoje, e sente-se que he cada vez mais urgente que a questão de governo seja resolvida. Todavia el-rei emprehendeu uma viagem ao estrangeiro para tentar um complemento de cura, ao menos duvidoso.

A eterna questão dos ducados deu um passo: a Dieta Germanica concordou em fim sobre o theor das declarações da Allemanha, mas evitando as formulas comminatorias, ella continua com tudo a exigir da Dinamarca modificações nas suas instituições, tanto a respeito dos negocios communs da monarchia, como a respeito dos ducados. A Dinamarca continua a pedir a' Dieta que lhe indique sobre que pontos especiaes devem versar as modificações, e subsidiariamente exige que se constitua uma conferencia, em que estes pontos sejam especificados e debatidos. A Dieta persiste em não precisar as suas queixas, convidando a Dinamarca a precisar as suas proprias intenções a'cerca da raparação destas queixas internacionaes. Havera' razão para que isto se conclua? Por outro lado, quando se toca nas instituições de um povo, deve-se faze-lo com a mais extrema reserva, e com a certeza de attingir o alvo que se tem em vista; e quando este alvo não he claramente definido, quando não he certo que as mudanças propostas conduzem a este resultado, a abstenção he um dever para os soberanos assim como para os povos. Eis a explicação da attitude expectante de el-rei de Dinamarca, vivamente sustentada pela nação dinamarqueza, que não comprehende se possa ter a idéa de se dispensar do seu consentimento, para mudar a sua lei fundamental.

Quanto a' Russia, o programma dos trabalhos das commissões de emancipação foi publicado; elle demonstra que a maioria da nobreza, associando-se a's generosas intenções do imperador Alexandre, deseja acabar a grande obra da emancipação da maneira mais consciencíosa, estudando seriamente e defendendo não só os seus proprios interesses assim como os dos camponezes. Ser n'uma questão ao mesmo tempo juiz e parte, e dar-lhe, uma solução imparcial, tal he a grande e nobre tarefa aceita pela nobreza russa, que nunca tera' de certo uma mais bella occasião para provar que ella he digna da sua alta missão.

Na Hespanha a rainha viaja, e a politica dorme. A chronica só pode ser retrospectiva. A agitação occasionada em consequencia do estatuto de Mendizabal se applacou para dar lugar a uma verdadeira crise ministerial. A demissão do marechal S. Miguel, commandante geral dos hallabardeiros foi seguida da do ministro do interior, M. Ventura Diaz, depois de uma differença sobre o regulamento interior das cortes; um grande numero de revocações de funccionarios teve lugar, e depois em consequencia das difficuldades sobre um projecto de lei relativo ao caminho de ferro dos Aldaides, as cortes foram suspensas. Julga-se que a sua mais proxima convocação não sera' antes de outubro, ha presumpções mui serias ácerca de uma verdadeira dissolução.

Nestas conjuncturas, as previsões tem seguido seu curso. Tem-se fallado successivamente em ministerio vicalvarista, em um novo presidido ainda por Mr. Isturitz, fora do protectorado de Bravo Murillo, e até na entrada de Narvaez.

A corte que devia fazer pacificamente sua viagem a Valença, Alicante, etc., o que lhe vale, dizem os jornaes hespanhoes, uma verdadeira ovação, adiou tudo pela sua parte.

Aguardando a sua dissolução quasi certa, os deputados se reunem em grupos, ora para regular o theor de proceder que deve ser seguida pela maioria, em um futuro que não excede os limites do possivel. Eis a lei de restituição do clero adiada. Julga-se que o ministerio teria tido o pensamento de resolver esta questão por um decreto real; elle se absteve ante a gravidade de semelhante medida.

Mas repetimos ainda, tudo foi adiado pela viagem real.

Annuncia-se o casamento do duque do Porto, irmão de D. Pedro V, com a filha do imperador do Brasil.

Ora, não tendo esse principe filho, não podera' acontecer que o joven duque seja chamado um dia ao throno do Brasil? Eis uma eventualidade, que mui facilmente pode acontecer. Mas isto pode acarretar difficuldades e tropeços na marcha de prosperidade do grande imperio sul-americano. As antipathias que os povos colonisados votam sempre aos colonisadores, só podem ser apagados pela marcha dos seculos. O Brasil ha trinta e tantos annos foi colonia de Portugal, foi victima do mais atroz despotismo da metropole, e he mais que provavel que os filhos da geração actual no Brasil, não vejam com muito bons olhos o consorcio de uma das princezas do seu imperador com um principe portuguez. Isto pode collocar o imperio n'uma situação perigosa. Neste caso se deve ter em vista as lições e conselhos da historia.

Em Turim, uma luta mui viva se manifestou no seio das camaras. O conde de Cavour escapa com difficuldade aos perigos que lhe fez correr a lei das matas e bosques, foi atacado com violencia por diversas fracções da camara dos deputados a proposito do emprestimo de 40 milhões para as obras de fortificação de Alexandria, do porto da Spezzia e do desmoronamento do monte Cenis. O conde Revel, um dos chefes da direita moderada exerceu uma grande influencia a este respeito. Na falta de obtenção da maioria, o ministro só tinha o recurso de dissolver a camara; mas obteve uma maioria de 97 votos contra 51. Honra e gloria ao conde de Cavour!

A questão ácerca do Cagliari ainda não esta' resolvida. A Inglaterra taxou em 4,000 libras esterlinas a indemnisação devida aos mecanicos seus nacionaes. Se alguma cousa podia admirar he que ella tenha pedido tão pouca cousa; outr'ora o Leopardo britanico não se mostrara tão conciliador, e com tudo o governo napolitano oppoz uma recusa completa a qualquer pedido de indemnisação.

Emfim, se o ajuste, como tudo induz a crer, não se effeituar, sera' escolhida uma potencia como medianeira entre as cortes de Turim e de Napoles. Entretanto sobre esta escolha ainda não se chegou a um accordo.

G. M.

INTERIOR.

Projecto de lei apresentado no senado na sessa'o de 31 de maio pelo Sr. Vasconcellos, ministro da justiça.

CAPITULO I.

dos chefes de policia.

Art. 1. Podem ser nomeados chefes de policia os doutores ou bachareis formados em direito, ainda que não sejam magistrados.

Art. 2. Aos chefes de policia competem as mesmas attribuições que lhes confere a lei de 3 de dezembro de 1841, excepto as do art. 12 § 7 do codigo do processo criminal e a de pronunciar, salvo o caso do artigo seguinte.

Art. 3. Se em qualquer districto, termo ou comarca ou na propria capital da provincia fôr perturbada a tranquillidade publica ou gravemente compromettida a segurança individual; se as autoridades locaes se acharem coactas pela importancia das pessoas envolvidas nos acontecimentos ou indiciadas nos crimes que ahi se commetterem, ou se estes forem revestidos de circumstancias taes que requeiram uma investigação mais escrupulosa, activa, imparcial, esclarecida, poderão o governo e os presidentes incumbi-la aos chefes de policia, e então procederão elles, nos lugares onde taes factos occorrerem, a todos os actos e diligencias da formação da culpa até o despacho de pronuncia inclusive.

Art. 4. Em todos outros casos os chefes de policia remetterão ao juiz competentes para formar a culpa os esclarecimentos e provas de qualquer delicto que chegue ao seu conhecimento, inclusive depoimento de testemunhas que poderão inquirir até o numero determinado pela legislação em vigor.

CAPITULO II.

Dos delegados e subdelegados.

Art. 5. Os delegados e subdelegados em seus districtos terão as mesmas attribuições marcadas aos chefes de policia, excepto as do art. 3 desta lei e as dos §§ 5 e 9 do artigo 4. da de 3 de dezembro de 1841.

Continuam tambem a ser de sua competencia, em conformidade da legislação actual, a divisão dos districtos em quarteirões e a nomeação dos respectivos escrivães e inspectores.

CAPITULO III.

Dos juizes municipaes.

Art. 6. Aos juizes municipaes compete, alem das attribuições designadas no art. 17 §§ 1, 4, 5 e 7 da lei de 3 de dezembro de 1841:

1· A jurisdicção criminal que até o presente tem exercido os delegados e subdelegados.

2· Proferir os despachos de pronuncia, segundo o disposto nesta lei e nos processos que formarem em virtude de leis especiaes.

Art. 7. Da pronuncia proferida pelos juizes municipaes haverá recurso para o juiz de direito.

CAPITULO IV.

Dos juizes de direito e dos promotores publicos. Dos vencimentos destes funccionarios e dos juizes municipaes.

Art. 8. Em todos os crimes, quer publicos quer particulares, os juizes de direito terão como os municipaes jurisdicção comulative na formação da culpa.

Art. 9. Os crimes individuaes dos juizes de direito serão processados pelas relações, seguindo-se a mesma ordem de processo estabelecida para o julgamento dos de responsabilidade.

Art. 10. As suspeições postas aos juizes de direito antes da reunião do tribunal dos jurados serão processadas e julgadas segundo a pratica que se observa no civel.

Art. 11. Aos promotores publicos incumbe a denuncia de todos os crimes publicos, particulares e policiaes, com excepção dos commettidos contra a segurança da honra que forem afiançaveis, do de adulterio e das calumnias e injurias não especificadas no art. 37 § 1 do codigo do processo.

Art. 12. Os juizes de direito de comarcas de primeira entrancia 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação; os de segunda 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação; e os de terceira 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.

Aos nomeados para comarcas de primeira entrancia abonar-se-ha uma ajuda de custo arbitrada pelo governo, segundo a distancia e difficuldades da viagem, não podendo todavia ser inferior a 400$ nem exceder de 2:000$.

Art. 13. Os juizes municipaes vencerão o ordenado de 1:000$ a 1:600$, fixado por decreto do governo, segundo as circumstancias dos lugares em que servirem. Abonar-se-ha aos que forem pela primeira vez nomeados uma ajuda de custo nunca menor de 400$ e maior de 1:000$.

Art. 14. Fica elevado a 1:000$ o ordenado dos promotores publicos que o tiverem menor.

CAPITULO V.

Dos jurados.

Art. 15. Para ser jurado requer-se o duplo do rendimento marcado no art. 27 da lei de 3 de dezembro de 1841.

As obrigações que os arts. 28 e 29 da mesma lei impõe aos delegados a respeito das listas dos jurados ficam a cargo dos juizes municipaes.

Art. 16. Fica elevado a 100 o numero de jurados que o art. 31 da lei de 3 de dezembro de 1841 tem marcado para que possa haver em qualquer termo um conselho.

Exceptuam-se os termos das provincias do Amazonas, Matto Grosso, Goyaz e Piauhy, onde serão bastante 60 jurados.

Art. 17. Os juizes de direito poderão tomar conhecimento das escusas dos jurados antes do dia marcado para a reunião do tribunal. Os jurados então dispensados serão substituidos, conforme o preceito da resolução de 26 de junho de 1850, por outros de novo sorteados antes da abertura da sessão.

Art. 18. Não serão incluidos na lista dos jurados os officiaes do exercito e armada em quanto estiverem effectivamente empregados em serviço militar.

CAPITULO VI.

Do uso indevido da imprensa.

Ar. 19. Nenhum jornal ou gazeta, seja qual fôr o seu formato, numero de folhas e periodos de publicação, poderá ser publicado sem que nelle se declare por inteiro o nome do editor responsavel, alem do do impressor.

Art. 20. A infracção do disposto no artigo antecedente ou a declaração do nome de editor que não esteja habilitado nos termos desta lei fará incorrer o impressor na multa de 300$ a 800$, que lhe será imposta pelo juiz municipal, com recurso para o juiz de direito.

Art. 21. Para ser editor responsavel requerem-se as qualidades que deveter o jurado, alem das indicada no art. 7 § 1 do codigo criminal.

Antes da publicação do jornal ou gazeta deverá ser exhibida a prova destas qualidades perante o juiz municipal, que ouvido o promotor publico declarará se ella he ou não procedente por um simples despacho, do qual haverá o mesmo recurso do art. 20.

Art. 22. Nos termos da cidade do Rio de Janeiro, Bahia e Recife competira ao juiz de direito da primeira vara a imposição da multa do art. 20 e ao de qualquer das varas a escolha das partes interessadas, o conhecimento das provas de que trata o art. 21, com recurso em um e outro caso para a relação do districto, que o decidirá promptamente, observando o processo estabelecido nos arts. 32 e 33 do regulamento de 3 de janeiro de 1833.

Art. 23. As publicações avulsas deverão igualmente conter o nome do editor responsavel, que todavia não será obrigado a' habilitação prévia de que trata o art. 21.

A omissão do nome do editor sujeitara' a' multa do art. 20 o impressor, que tambem sera' responsavel pelo crime que se commetter quando falte a'quelle algum dos requisitos legaes.

Art. 24. O editor sera' o unico responsavel pela publicação de qualquer artigo anonymo que contenha injurias pessoaes.

Art. 25. As disposições deste capitulo tambem comprehendem as estampas, pinturas e gravuras, devendo-se applicar ao estampador, gravador ou lytographo o que diz respeito ao impressor.

CAPITULO VII.

Disposições diversas.

Art. 26. Ficam extinctas as varas municipaes da cidade do Rio de Janeiro e as de orphãos e municipaes das cidades da Bahia e Recife. A jurisdicção que lhes compete passará a ser exercida por mais dous juizes de direito em cada um destes termos.

Art. 27. Quando faltar em uma comarca juiz municipal lettrado que substitua o de direito, será a substituição exercida pelo juiz municipal lettrado do termo de outra comarca que ficar mais vizinho, devendo o presidente da provincia designa-lo na mesma occasião em que estabelecer a ordem, pela qual hajam de entrar em exercicio outros substitutos.

Dever-se-ha considerar como mais vizinho o termo, cuja cabeça estiver a menor distancia da comarca onde se der a falta.

Art. 28. Os chefes de policia que não forem magistrados gozarão durante o exercicio de suas funcções dos mesmos privilegios, honras e insenções de que gozam os juizes de direito, e perceberão além da gratificação propria do lugar, vencimentos iguaes aos que competirem aos juizes de direito das comarcas, das capitaes, das respectivas provincias.

Art. 29. O doutor ou bacharel em direito, que tiver servido com distincção por dous annos consecutivos o lugar de chefe de policia poderá ser nomeado juiz de direito.

Art. 30. Se alguem fôr detido em prisão sem que se lhe tenha communicado a nota constitucional no prazo marcado pelo art. 148 do codigo do processo, ou se esta não contiver todas as declarações exigidas pela lei, deverá o guarda detentor ou carcereiro, sob pena de responsabilidade, participa-lo immediatamente e por escripto a autoridade que houver de formar a culpa e ao juiz de direito da comarca, declarando por ordem de quem se effectuou a prisão. Igual partecipação será dirigida a relação do districto quando couber ao juiz de direito a formação da culpa.

Art. 31. O juiz que tiver de processar os indiciados em crime inafiançavel podera' determinar que elles fiquem incommunicaveis nas primeiras 48 horas da entrada na prisão.

Esta incommunicabilidade se estenderá ao prazo necessario para serem interrogados os co-rèos, si os houver, não excedendo porém em caso algum a 8 dias da data da prisão.

Nos lugares remotos o prazo se regulará pelo disposto no art. 148 do codigo do processo.

O juiz podera permittir que estes presos se communiquem com seus pais, filhos, mulheres, maridos e irmãos, presente sempre um empregado de sua confiança.

Art. 32. A formação da culpa, quando o indiciado estiver preso, não excederá jamais o prazo de 30 dias da entrada na prisão, nas cidades, villas ou lugares proximos a residencia do juiz, e o de 60 dias nos lugares remotos.

Nestes prazos não se inclue o tempo necessario para a conducção do individuo e para fazer-se constar o despacho de pronuncia no lugar onde estiver preso, contando-se neste ultimo caso um dia por tres leguas.

Art. 33. As disposições da lei de 10 de junho de 1835, são exclusivamente applicaveis aos casos e aos crimes indicados no art. 1· da mesma lei e ao de insurreição.

Art. 34. O recurso de appellação do art. 79 § 1· da lei de 3 de dezembro de 1841, he extensivo aos crimes de que trata a referida lei de 10 de junho de 1835.

Art. 35. A jurisdicção civil dos juizes municipaes fica limitada ao preparo e processo de todos os feitos até sentença final exclusiva, continuando esses juizes a serem os competentes para a execução das sentenças. Os juizes de direito julgarão afinal nas causas civeis, podendo reperguntar as testemunhas, proceder a vestorias e ordenar outras quaes diligencias que julgarem necessarias para esclarecimento da verdade.

Art. 36. São inhibidos de servir conjunctamente na mesma comarca os logares de juiz de direito municipal e de orphãos os consanguineos e affins até o segundo grao.

O que fôr ultimamente nomeado, achando-se nas circumstancias deste artigo, bem como o que contrahir o parentesco posteriormente ao acto de nomeação, será removido para outro lugar de igual cathegoria, ou ficará avulso em quanto não houver vaga.

Art. 37. O exercicio dos cargos de juiz de direito municipal e de orphãos, he incompativel com o de chefe de policia, delegado e subdelegado.

Art. 38. Ficam derogadas as disposições em contrario.

Paço do senado, 31 de maio de 1858.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

(Jornal da Bahia.)

PARECER APRESENTADO NO DIA 16 DE JUNHO NO SENADO.

A's commissões de legislação e de constituição foram presentes os projectos de reformas judiciarias apresentados em 1854, e no corrente anno. Aquelle apresentando pelo ministerio dessa época, e ja approvado pela camara dos Srs. deputados, e o do corrente anno, apresentado pelo actual Sr. ministro da justiça.

No estudo destes dous trabalhos, cuja iniciativa o governo tomou em épocas differentes, talvez devessem as commissões começar pelo de 1854, porque ja se acha approvado pela camara dos Srs. deputados, e portanto mais adiantado para ser adoptado como lei do paiz: mas não ignorando o ministerio actual esta circumstancia e apezar della apresentando-se a apresentar um projecto novo, não seriam temerarias as commissões julgando que a intenção do actual Sr. ministro da justiça era substituir o seu projecto ao de 1854, rejeitando S. Exc. as doutrinas e disposições do mesmo que não se admittio no projecto que apresentou.

Este juizo das commissões esta' confirmado, porque S. Exc. tendo estado presente a' conferencia das commissões reunidas, declarou que a sua vista era de offerecer o seu projecto como substitutivo do de 1854.

Não opinam porém as commissões reunidas de constituição e legislação pela preferencia do projecto do actual Sr. ministro da justiça; e comquanto não adoptem ellas tambem o de 1854, são de parecer que entrem ambos em discussão, offerecendo S. Exc. na discussão, como emenda, o seu projecto, e outras quaesquer idéas com que o amplie, ou modifique; e as commissões se reservam para na discussão offerecerem tambem outras emendas a um e outro projecto.

Observam entretanto as commissões que o projecto offerecido pelo Sr. ministro da justiça tem varios pontos de contacto com o de 1854 a respeito de algumas idéas capitaes que são communs em um e outro.

1· Ponto:

O projecto deste anno da' mais arbitrio ao governo na escolha dos chefes de policia.

O projecto de 1855 no art. 2, contém a mesma idéa e disposição.

2· Ponto:

O projecto deste anno, nos artigos 5· e 6·, parece querer dar satisfação ao reclamo da separação das funcções policiaes das judiciaes.

O projecto de 1854 preoccupou-se do mesmo espirito, e no art. 1 § 5 e art. 2 § 3 estabelece disposições semelhantes.

3· Ponto:

O projecto deste anno no art. 11, estende as attribuições dos promotores publicos.

O projecto de 1854 estabelece a mesma disposição no art. 3· e amplia muito mais essa competencia.

4· Ponto:

O projecto deste anno estabelece, no art. 9·, o privilegio de fôro dos juizes de direito nos crimes individuaes.

O projecto de 1854 contém a mesma disposição no art. 5 § 5.

5· Ponto:

O projecto deste anno no art. 15 restringe as qualificações dos jurados, elevando ao dobro da renda que hoje exige para ser qualificado a' vista do art. 27 da lei de 3 de dezembro de 1847.

O projecto de 1854 contém a mesma disposição, no art. 6 § 3.

O projecto deste anno estabelece no capitulo 6· desde o art. 19 a 23 condições novas, repressivas do uso da imprensa.

O projecto de 1854, entre outras autorisações para o governo, a de regular o processo nos crimes de liberdade de imprensa.

Acerca destes pontos capitaes, communs a um e outro projecto, submettem as commissões reunidas as seguintes reflexões a' illustrada consideração do senado.

Quanto ao primeiro ponto, entendem as commissões que não convém amesquinhar as qualificações do cargo importante de chefes de policia.

Não duvidariam as commissões assentir em qualquer reforma em virtude da qual fosse permittido ao governo escolher os chefes de policia tambem na classe dos advogados distinctos e experimentados por alguns annos na carreira forense; mas não julgam conveniente que esse cargo possa ser conferido aos noviciados dos formados em direito; e nem julgam tambem que o exercicio deste cargo por 2 annos possa ser considerado habilitação sufficiente para o cargo de juiz de direito, como permitte o art. 29 do projecto do Sr. ministro da justiça; o exercicio do cargo de juiz municipal por quatro annos que se exige pela lei vigente, he habilitação superior a que exige o projecto.

E, accrescendo pelo systema do projecto as attribuições dos juizes de direito, a de julgar ser materia civil e criminal, o exercicio de chefe de policia por 2 annos torna-se muito mais insufficiente habilitação para o cargo de juiz de direito.

Quanto ao segundo ponto—separação das funcções policiaes das judiciaes:

Reconhecem as commissões que he um defeito theorico da lei de 3 de dezembro de 1841 a accumulação das funcções policiaes judiciaes, e que cumpre corrigir esse defeito da nossa legislação, aliás justificado pelas circumstancias daquella época, e por outras causas que ainda actuam poderosamente, para que não se possa dar ao paiz uma organisação isenta inteiramente desse inconveniente.

Estas causas permanentes são as seguintes:

1.ª Falta de organisação administrativa para que se possa segregar do poder judiciario muitas attribuições que lhe estão confiadas ainda para protecção de certos interesses da ordem moral e material, que não póde ficar ao desamparo emquanto se não completar a jerarchia administrativa.

2.ª A divisão territorial, que difficilmente se pode aperfeiçoar, por causa da disseminação da nossa população, e que complica e difficulta todas as combinações que tenham por fim organisar autoridade, ou administrativa ou judiciaria, de modo que fique accessivel ao cidadão e dê garantias á sociedade.

A commissão exclusiva dos juizes municipaes para a pronuncia, tornando os delegados e subdelegados meramente preparadores dos processos de formação de culpa, não he, no entender das commissões, um expediente isento de inconveniente, a' vista da extensão que teem ainda muitos termos, e da falta de juizes letrados para todos elles, e principalmente para os mais remotos, e extensos.

Os abusos da prisão arbitraria não se corrigiram «por certo» efficazmente com essa medida proposta pelo Sr. ministro da justiça; e nem os juizes quatriennaes offerecem garantias muito superiores a's que se encontram nos homens das localidades, quando bem escolhidos.

As providencias dos arts. 30, 31 e 32 da proposta do Sr. ministro da justiça são inspiradas pelo desejo de corrigir algumas evasivas com que autoridades arbitrarias pretendem legitimar prisões verdadeiramente illegaes; mas acreditam as commissões que essas pendencias ainda serão insufficientes, comquanto no art. 32 se estabeleça o prazo de 30 dias (ou 60), como o maximo que podera' durar a formação da culpa.

3· Ponto.—Promotores.

O art. 11 do projecto do Sr. ministro da justiça, he concebido nos mesmos termos do art. 3, menos os paragraphos do projecto de 1854.

As commissões, na discussão, consideraram a doutrina d'este ponto dando-se ao artigo nova redacção, que consagre o seu espirito, e as limitações de que elle precisa.

5· Ponto.—Rendas dos jurados.

A elevação da renda dos jurados, e do numero delles para formação do conselho nos termos póde dar em resultado apurar jurados mais qualificados, e difficultar a existencia de conselhos em lugares pouco populosos, o que he sem duvida debil garantia para o systema de justiça por juizes incertos; mas julgam as commissões que essa medida tambem tera' o resultado de difficultar as reuniões dos conselhos, porque os termos ficarão muito extensos, e os jurados das extremidades do territorio só com grande sacrificio concorrerão para exercer uma funcção a que todos se subtrahem; e portanto ainda mais difficilmente se reunira' o numero legal com que devem funccionar os conselhos; ou ficarão os jurados da povoação sendo juizes permanentes.

7· Ponto.—Liberdade de imprensa.

Quanto a' este ponto entendem as commissões que o projecto do Sr. ministro da justiça contém nos arts. 23 e 24 algumas disposições adoptaveis, sendo mais desenvolvidas e reguladas; a injuria pessoal deve ser reprimida severamente, porque os debates publicos, nesse terreno, desmoralisam, geram conflictos, e jamais civilisam a sociedade.

Mas não podem as commissões adoptar a medida prévia que se estabelece no art. 2 do projecto do Sr. ministro da justiça quando se exige um processo preliminar para habilitação dos editores.

Dest'arte podem surgir muitos abusos, que equivalem a' prohibição do uso da impressa em certos casos.

Portanto, a' vista das observações que submettem a' illustração do senado, são as commissões de parecer que entrem em discussão os dous projectos, considerando-se o projecto do Sr. ministro da justiça como substitutivo, se S. Exc. assim o offerecer na discussão.

Paço do senado, 16 de junho de 1858.—Os membros da commissão de legislação e constituição, José Ignacio Silveira da Motta.—Barão de Muritiba.—Visconde de Abaeté.—Visconde de Sapucahy.—Visconde de Uruguay.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *Ultimos festejos do Mez Marianno no collegio do Bom Conselho em Papacaça.* — O Mez Marianno que foi dignamente solemnisado nesse collegio, teve a sûa corôa final no dia 3 do passado por meio de uma bem ordenada e decorosa procissão, visto que o tempo chuvoso não permittira ao capellão do referido collegio faze-lo no derradeiro dia de maio. O andor da Senhora do Bom Conselho era carregado pelas pessoas mais distinctas do lugar, e o de N. S. da Penha pelas protectoras do collegio; e sob o paleo ia o reverendissimo vigario com o santo Lenho. As recolhidas e as freiras alli existentes formavam alas, as quaes eram ampliadas ainda mais pelo grande numero de pessoas que haviam concorrido. Desta forma, e com um acompanhamento composto das cem meninas collegiaes, das cento e cincoenta externas que frequentam a aula do mesmo collegio, e de immenso povo de todos os lugares circumvizinhos, que tinha sido attrahido pelos encantos da religião, percorreu a procissão na melhor ordem imaginavel as ruas do povoado, e recolheu-se afinal, deixando os espiritos agradavelmente impressionados por um espectaculo cuja magnitude resaltava da propria simplicidade com que tão piamente houram a Rainha dos anjos.

— *Polvora e fogo em harmonia.* — Chegou-nos ao conhecimento que na estrada Nova, freguezia da Varzea, existe em casa de uma certa viuva um deposito de polvora, e que annexo ao lugar desse deposito ha um forno de cozinhar farinha, no qual não ha dia, e no qual dia s se não deite fogo para aquelle fim. Ora he até onde póde chegar a imprudencia de uma pessoa, que não lembra-se do perigo resultante de tal proximidade! Polvora e fogo em contacto quasi immediato! Semelhante leveza de cabeça deve ser corrigida pela autoridade competente, para precaver tristes successos que só por uma felicidade sem nome não tem até hoje tido lugar; só um milagre ha evitado, uma explosão por meio do calor communicado do forno ao deposito.

— *Salgadeiras.*—Muitas e repetidas vezes temos denunciado ou feito chegar ao conhecimento dos fiscaes das freguezias de S. José e da Boa-Vista a existencia de duas salgadeiras collocadas em situação impropria e não determinada para taes estabelecimentos. Nessas occasiões havemos expendido as razões de conveniencia para ser banida e não tolerada uma pratica, que tanto tem de abusiva quanto de damnosa; porque vai directamente ferir as posturas municipaes de 1849, ao passo que a saude publica he damnificada na parte que diz respeito aos circumvizinhos. Das duas salgadeiras alludidas, uma esta' collocada no centro do povoado da Cabanga, e outra existe na rua de S. Gonçalo sem rebuço algum e com o maior escandalo possivel; e, a vista do que fica dito, como tolerar-se ou consentir-se por modo tão pouco airoso, que tenha lugar por mais tempo a permanencia de taes focos pestilenciaes nos referidos lugares? Esse phenomeno sera' devido a prepotencia ou a consideração que se tenha por acaso para com os possuidores das taes salgadeiras? Não cremo-lo, porque sempre fazemos bom conceito em geral do funccionario publico, que para nós não he mais do que a mão da lei; e, depois disto, consideramos os fiscaes da Boa-Vista e S. José em condições de fazerem-na observar, e chamarem os transgressores a respeita-la em toda a sua extensão, fazendo no caso presente remover as salgadeiras para lugares apropriados e que estejam na lettra da lei, que determina arrabaldes despovoados, beira mar, rio ou campo, sem embargo de propalarem os respectivos donos, segundo nos dizem, que emquanto dispozerem de meios e protecção, ellas não serão transferidas da actual localidade. Como quer que seja, aguardamos o ulterior procedimento para melhor firmar o nosso conceito ou juizo sobre a materia de que ora nos occupamos, quér em si simplesmente, quér em suas relações naturaes.

— *O baile da rua por traz da matriz.* —Melhor informados sobre as occurrencias que nelle se deram, voltamos a tratar desse baile ou partida como complemento da noticia dada. Em consequencia de uma questão de competencia, levantaram-se uns apoiados e não apoiados, e dahi um empuxão dado por imprudencia de um amigo de galope em outro que não gosta dessa anachronica dansa; depois do que foi retirado o galopador, e reappareceu a bonança após a tempestade, sem que chegassem á vias de facto ou naufragasse o barco, como no-lo haviam dito. Antes assim do que termos a lastimar desaguisados improprios de taes reuniões, e mais ainda de pessoas bem educadas e que prezem a propria reputação.

— *Gratificação addicional.*—Por portaria da presidencia, datada de hontem, foi mandado abonar uma gratificação addicional de 250$000, correspondente a' quarta parte do respectivo ordenado, de conformidade com a primeira parte do art. 153 da lei n. 369, ao professor de mathematicas elementares do Gymnasio Pernambucano, Antonio Egidio da Silva; visto que completando o referido Sr. Egidio da Silva os vinte e cinco annos de effectivo exercicio marcados na lei, continua no ensino daquella cadeira. He um incentivo conveniente essa disposição legal, porque além de ser uma medida economica para os cofres publicos, retribue de alguma sorte os esforços do funccionario que repugna com o ocio do empregado emerito, e continua a prestar os seus serviços, como acontece com o Sr. Egidio da Silva, lucrando muito com essa resolução a mocidade estudiosa.

— *Estrada dos Afflictos.* — Esta' quasi intransitavel essa estrada, visto a grande quantidade d'agua que para ella corre, ja' de Manguinho, ja' do sitio, cremos que da Sra. D. Lauriana. Admira como se consente chegar a agua a tal altura que cobre a estrada de lado a lado, sem deixar a menor passagem aos viandantes. He de urgente necessidade o escoamento dessa agua, e que se removam as causas que produzem ahi um lamaçal constante. A camara mandando examinar o que dizemos, esparamos que remediara' esse mal contra o qual clamam os habitantes do lugar.

— O patacho nacional «Amazonas II,» vindo da Bahia, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros: Graciano Henrique Mafra, Maria Joaquina e 1 filha menor.

— O brigue nacional «Sagitario,» vindo de Rio de Janeiro, trouxe a seu bordo o seguinte passageiro:

D. Antonio de A. B. e Mello.

— *Hospital de caridade* (6 de julho.)

Existiam 25 homens e 24 mulheres tratados pela caridade, 8 homens e 18 mulheres que pagam a casa, e 8 praças do corpo de policia.—Total 83.

Até amanhã.

RELAÇAO DOS BAPTISADOS DESTA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DO RECIFE DESTE MEZ DE JUNHO DE 1858.

Eduardo, branco, nascido a 3 de fevereiro do corrente anno.
Maria, branca, nascisda a 10 de abril do corrente anno.
Maria, parda, nascida ha 10 mezes.
Cesidio, branco, nascido em março do corrente anno
Anna, branca, nascida a 18 de julho de 1850.
Maria, parda, nascida ha 1 anno.
Querino, branco, sub-condicione, nascido a 4 de junho do anno proximo passado.
Manoel, pardo, nascido a 12 de junho de 1856.
Jesuino, pardo, nascido a 27 de setembro do anno proximo passado.
Elizisria, parda, nascida a 8 de outubro do anno proximo passado.
Joaquim, branco, nascido ha 40 dias.
Maria, parda, nascida a 7 de maio do corrente anno.
Sabino, branco, nascido a 3 de janeiro do corrente anno.
Samuel, crioulo, nascido a 16 de janeiro do corrente anno
Victor, branco, nascido a 6 de março do corrente.
Flora, parda, nascida a 29 de julho do anno proximo passado
José, pardo, nascido a 25 de abril do corrente anno.
José, branco, nascido a 21 de março do anno proximo passado.
João, branco, nascido a 30 de maio do corrente anno.
Idalina, branca, nascida a 30 de maio do corrente anno.
Maria, semi-branca, nascida a 28 de novembro do anno proximo passado.
Antonia, branca, nascida a 24 de outubro de 1856.
Augusto, pardo, nascido ha 4 mezes.
Militina, branca, nascida a 11 de novembro do anno proximo passado.
Josephina, branca, nascida a 2 de maio do corrente anno.
Sara, crioula, escrava, nascida a 29 de abril do corrente anno.
Maria, parda, (Santo Olco), nascida em janeiro do corrente anno
Manoel, pardo, (Santo Olco), nascido a 11 de fevereiro do corrente anno.
Herculano, crioulo, nascido a 10 de setembro do anno proximo passado.
Luiza, branca, nascida a 25 do corrente.
Jeronymo, pardo, nascido no 1º. de março do corrente anno.
Maria, branca, nascida a 14 de março do corrente anno.
Maria, branca, nascida a 11 de agosto do anno proximo passado.
Alberto, branco, nascido a 9 de fevereiro do corrente anno.
Adolpho, branco, nascido ha mezes.
Laura, crioula, nascida ha 3 mezes.
Ao todo 36.

Freguezia de Santo Antonio do Recife 30 de junho de 1858.--O conego vigario Venancio Henrique de Rezende.

RELAÇAO' DAS PESSOAS FALLECIDAS NA FREGUEZIA DE S. ANTONIO NO MEZ DE JUNHO DE 1858.

David Ferreira de Medeiros, branco, solteiro, 24 annos.
Apricia, crioula, escrava do Dr. José Antonio de Figueiredo, 32 annos.
Maria da Conceição, parda, casada, 25 annos
Benedita, Africana, liberta, solteira, 60 annos, (pobre)
Domingos Dias dos Santos, branco, casado, 72 annos.
Maria, parda, filha de Sabina Maria da Conceição, 10 mezes.
Ignacia, crioula, escrava de Manoel Antonio dos Santos, 60 annos.
José Joaquim Pereira, branco, casado, 55 annos.
João, Africano, escravo de João Rodrigues da Silva Valo, 55 annos.
Avelina, crioula, escrava de Alexandre Correa de Castro, 2 annos.
Jorge, pardo, filho de Justina Maria do Sacramento, 1 anno, (pobre.)
Augusto, pardo, filho de João Correa Lima, 3 mezes.
Francelina, parda, filha de Francisco Lino de Souza Couto, 3 annos.
Marcolina, branca, filha de Theodora Maria da Conceição, 5 mezes.
Maria, crioula, filha de Antonia Maria da Conceição, 18 mezes.
Francisca, branca, filha de Rodrigo Pinto Moreira, 11 mezes.
Um parvulo, ignora-se. (pobre.)
Juliana, Africana, liberta, solteira, 80 annos.
Rosaria, branca, filha de Maria Joaquina da Conceição.
Joaquim José da Silva, branco, solteiro, 20 annos.
Francisco Alves, pardo, viuvo, 50 annos, (pobre.)
Balbina, crioula, filha de João Dias do Espirito Santo, 2 annos.
Maria, branca, filha de Pedro Borges de Siqueira, 7 dias.
Angelica Maria Monica, parda, viuva, 60 annos, (pobre)
Antonio de Souza Mattos, branco, viuvo, 32 annos.
Pedro, pardo, escravo do Dr. Pedro Beserra Pereira de Araujo Beltrão, 15 dias.
Maria Victoria Vieira, branca, viuva, 75 annos.
Manoel Antonio Fernandes da Cruz, branco, solteiro, 79 annos.
Jeronyma Simplicia da Silva Carneiro, branca, viuva, 65 annos.
José, pardo, filho de Francisco Manoel de Souza, 8 dias.
Tertuliano Pinto de Magalhães, branco, solteiro, 22 annos.
Maria d'Assumpção Cesar, branca, viuva, 76 annos.
Joaquina, preta, escrava de Joaquim Henriques da Silva, 65 annos.
Joanna Francisca Martinha, branca, solteira, 19 annos.
Rosa, Africana, escrava de José Vieira de Figueiredo, 40 annos.
Anna Maria, parda, casada, 35 annos, (pobre)
Anna, crioula, escrava de Bartholomeu Guedes de Mello, 53 annos.
Felix Sacerdote de Souza, pardo, solteiro, 35 annos.
Graça, Africana, escrava do casal do fallecido Francisco Dias Ferreira, 55 annos.
Victor, branco, filho de João Pacheco da Silva, 3 mezes.
Joanna Ricarda da Conceição, branca, casada, 45 annos
Francisca Alexandrina de Luna Freiro, branca, solteira, 24 annos.
Marcolina Joaquina Damascena, parda, viuva, 40 annos.
Pedro, crioulo, liberto, filho de Delphina, escrava, 5 annos.
Benedicto do Espirito Santo, Africano, liberto, viuvo, 60 annos.
João, branco, filho de Francisco do Prado, 3 dias.
Antonio de tal, branco, solteiro, 50 annos, (pobre.)
Francisco de Paula Castro de Oliveira, branco, solteiro, 12 annos.
Joaquim José Pereira, pardo, viuvo, 30 annos, (pobre.)
Targino José Joaquim, pardo, casado, 26 annos, (pobre.)
Deltrudes da Costa Monteiro, branca, solteira, 30 annos.

Padre Leonardo João Grego.
Prioste.

Correspondencia.

Senhores redactores.—Como especial amigo do Exm. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, não posso deixar de por meio de seu respeitavel «Diario», de congratular-me com o illustre corpo eleitoral bahiano, por tão justa eleição, que do benemerito Brasileiro fez para senador.

Receba o Exm. conselheiro as minhas felicitações pela justiça que lhe fez o magnanimo e sabio monarcha brasileiro.

Sou, Senhores redactores, seu assignante e constante leitor.

Engenho Macazeira 20 de junho de 1858.—Francisco Cordeiro Cavalcanti.

Publicacão apedido.

ELEIÇAO'

dos devotos que tem de festejar o glorioso murtyr S. Manoel da Pasciencia erecto na igreja de N. S. do Terço para o anno seguinte de 1859.

Juiz protector.
O Illm. Sr. Manoel Francisco da Silva Carriço.
Juiz por devoção.
O Illm. Sr. Manoel Buarque Macedo Lima:
Juiza protectora.
A Illma. Sra. D. Maria Celestina Paes Barreto.
Juiza por devoção.
A Illma. Sra. D. Francisca da Pureza Oliveira.
Escrivão por devoção.
O Illm. Sr. José Pinto de Magalhães.
Mordomos.
Os Illms. Senhores:
Manoel Antonio Torres.
Manoel Moreira Campos.
José Joaquim da Costa Moreira.
Manoel Antonio da Silva Antunes.
João Baptista de Campos.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Luiz Gonçalves.
Narciso Maria Carneiro.
Antonio Gomes da Cunha e Silva.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Joaquim Machado.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel José de Siqueira Pitanga.
Manoel José Gonçalves.
Manoel Florencio Alves de Moraes.
Manoel José de Almeida Nunes.
Manoel Antonio Monteiro dos Santos.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Joaquim Barbosa.
José de Azevedo Maia.
João Antonio de Miranda.
João Antonio de Almeida.
Manoel Joaquim Dias de Castro.
Manoel José Lopes.
Mordomas.
As Illmas. Senhoras:
D. Paulina Augusta de Araujo.
D. Anna Machado Luna.
D. Edelina Coelho Serpa Brandão.
D. Angela Maria de Freitas.
D. Carolina Porcina dos Anjos.
D. Maria do Carmo Pereira Macedo.
D. Candida Maria da Silva.
D. Anna Paula de Mendonça.
D. Isabel Maria de S. Pedro.
D. Joanna do Rosario Guimarães Machado.
D. Alexandrina Francelina de Souza Marinho
D. Maria Filippa de Jesus
D. Camilla Maria do Espirito Santo.
D. Edelina de Souza Monteiro
D. Militona Pereira Correa Parente.
D. Julia Rosa de Almeida Pinto.
D. Maria Luiza Pessoa de Mello.
D. Francisca da Silva Moura.
D. Constancia de Souza Gomes.
D. Anna Delphina Paes de Moura.
D. Maria Joaquina de Mendonça.
D. Maria Francisca Ferreira Vianna.
Os encarregados da festa.
Os Illms. Senhores:
Ludgero Antonio de Albuquerque Mello.
Dionizio Hilario Lopes.
Henrique José dos Santos.
Pedro José da Costa Castello Branco.
José Maria Monteiro.
José Crispiano da Silva.
Candido José Raposo.
Manoel Carreiro da Silva.

Padre José Florindo de Oliveira Moura,
Coadjutor pro-parocho.

RECTIFICAÇAO.

O apedido publicado hontem com o titulo — A quem toca, —foi extrahido do periodico «Sol» que se publica no Ceara'.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE JULHO DE 1858. A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 1/4 90 d/v.
Cambio sobre o Porto—115 0/0 60 d/v. dinheiro.
Desconto de letras—10 0/0 ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS

Sobre Londres, 24 3/4 a 25 d a 90 a 60 d v.
» Paris, 390 a 400 rs. por fr.
» Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas . . .		30$000
Ditas mexicanas	31$000	32$000
Peças de 6$400 . . .	17$200	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros . .	2$080	2$100
Ditos columnarios . .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	52:349$379
Idem do dia 6	21:461$504
	73:810$883

Descarregam hoje 7 de julho.

Barca portugueza — Ligeira — pedras de cantaria.
Barca ingleza—Linda—ferro e carvão.
Barca ingleza—Chase—bacalhão.
Barca prussiana—Lizette—farinha e aço.
Brigue portuguez—Despique de Beiriz — diversos generos.
Brigue portuguez—Constante—idem.
Brigue inglez—Arens—ferro e carvão.
Brigue hamburguez—Elisabeth—mercadorias.
Brigue americano—Orella—taboado.
Palhabote nacional—Calado—fumo e charutos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	111
» » com generos	677
Total	788
Volumes sahidos com fazendas	124
« » com generos	104
Total	228

IMPORTAÇA'O.

Brigue portuguez «Constante», vindo de Lisboa, consignado á Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos, manifestou o seguinte:

300 pipas vasias, 200 barris cal, 40 ditos azeite de oliveira; aos consignatarios, e mais 40 pipas semea, 50 barris milho, 80 ditos e 4 pipas vinhos, aos mesmos.

20 barris chouriças, 10 ditos toucinho, 50 caixas batatas; a' José da Costa Amorim.

165 caixas batatas; a' José Antonio Carvalho.

50 barris cal, 1 dito vinho, 1 dito carne, 1 dito toucinho, 40 saccas semea; á Joaquim José de Amorim.

92 barricas sardinhas; a' José Fernandes Ferreira.

50 barris cal; a' José de Almeida Felix.

690 barricas sardinhas; a' Francisco José Augusto.

15 barris chouriças, 10 ditos toucinho, 7 ditos vinho, 2 caixas cha; a Marcelino José Gonçalves da Fonte.

100 caixas velas de cêra; a' Francisco Severnoi Rabello & Filhos.

91 pedras de cantaria; a' José Antonio dos Santos Lessa.

2 barricas 2 fardos e 2 caixotes drogas; a' José da Cruz Santos.

2 caixas e 1 fardo ditas; a' Domingos Alves Matheus.

3 caixas ditas; a' Joaquim de Almeida Pinto.

5 ditos e 3 barricas ditas; a' Vicente José de Brito.

3 caixas 3 fardos e 1 barrica ditas, 1 lata livros de ouro; a' Joaquim Martinho da Cruz Couto & C.ª

1 caixa sapatos; a' Manoel Francisco Moreira Maia.

1 dita cera; a' Francisco José C. Leal.

6 ditas massas; a' A. C. de Abreu.

1 caixotinho livros; a' Sebastião Paz de Souza.

1 dito impressos; a' José Nogueira de Souza.

3 caixotes conserva, 1 barril areia; a' Custodio José Alves Goimarães & C.ª

400 molhos cebolas; a' Augusto Carlos dos Reis.

1 barrica obras de vime e verguinha; a' João Frederico Abreu Rego.

6 barris vinho, 5 ditos vinagre, 1 volume palicas, 2 caixotes calçado, 1 dito livros, 3 ditos fundição typographica; a Novaes & C.

6 barricas alpista; a José Antonio da Costa & Irmãos.

50 barris toucinho, 50 ditos vinhos, 25 ditos vinagre; a Tasso & Irmãos.

40 pipas novas; a Nascimento & Lemos.

20 barris linguiças; a José Marcelino da Roza.

2 caixas sapatos; a Joaquim Rodrigues Duarte.

24 caixotes cêra em velas; a Manoel Ignacio de Oliveira.

100 caixas batatas: a Custodio José Alves Guimarães.

50 canastras ditas; a José Joaquim Ramos & Silva.

50 ditas ditas; a Antonio Lopes Rodrigues.

10 saccos semea, 1 caxote braços de balança; a Manoel Alves Guerra.

1 dita ditas; D. Genoveva Roza da Silva.

1 caixotinho uma imagem; a D. Carlota Carneiro da Cunha.

1 caixote ignora-se; a João Antonio Capistrano e Silva.

400 molhos cebolas, 6 gaiolas passaros, 1 vacca com uma cria, 1 jumento hespanhol, 1 caixa chapeos e vestidos, 1 caixote e 1 sacco moeda, 1 caixão e 1 sacco ignora-se; ao capitão.

Hiate nacional «Beberibe», vindo do Aracaty e Assú, consignado a Pedro Borges de Cerqueira, manifestou o seguinte:

140 alqueires de sal; a ordem.

1 caixão com 140 queijos, 1 pacote ditos de manteiga, 5 meios de sola, 1 couro salgado; a Manoel Florencio Alves de Moraes.

Brigue nacional «Caldos», vindo da Bahia, consignado a Domingos Aves Matheus, manifestou o seguinte:

25 barricas genebra; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

1 caixão charutos; a Rabe Chmettam & C.

1 dito ditos; a José Antonio da Cunha Bastos.

1 dito ditos; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

5 barris verde fino, 3 ditos flôr de anil, 1 dito terra de senne eras, piano, 1 cama, 1 colchão, 2 duzias de taboas, 2 caixões azeite de cheiro, 2 ditos dôces e camarões 159 peças de louça, 1 barrica obras de barro, 25 lata oleo de ricino, 12 saccas café, 2 fardos 33 caixões 159 caixinhas charutos; a ordem.

Vapor brasileiro «Cuzeiro do Sul», vindo do Pará e Maranhão, manifestou o seguinte:

100 barris banha; a Domingos Alves Matheus.

36 rolos salsa; a Novaes & C.

20 alqueires de farinha encapada; ao Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinto.

1 caixão colheres de metal principe, 1 sacco arroz, 1 dito algodão amarello; a ordem.

CONSULADO GERAL

Rendimento do dia 1 a 5	4:197$362
Idem do dia 6	3:788$416
	7:985$778

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 5	401$848
Idem do dia 6	»
	401$848

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 5 DE JULHO O 1858.

Liverpool—Barca ingleza «Linda», diversos carregadores, 1,800 saccos assucar.

Genova — Barca sarda «Isola», Basto & Lemos, 6,000 chifres e 40,000 unhas.

Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Victoria», Viuva Amorim & Filho, 29 pipas aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 5	4:081$702
Idem do dia 6	1:392$802
	5:474$504

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5 . . .	14:225$870
Idem do dia 6	4:588$105
	18:813$975

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL ARRECADADO NO ANNO FINANCEIRO DE 1857 a 858. A SABER:

1857.—Julho, exercicio corrente . . .	59:175$884	
Idem idem findo. . .	36:458$011	
		95:633$895
Agosto exercicio corrente . . .	39:052$257	
Idem idem findo. . .	7:580$751	
		66:633$008
Setembro, exercicio corrente.	43:647$752	
Idem idem findo. . .	11:653$683	
		55:301$435
Outubro		41:628$695
Novembro		66:315$849
Dezembro		94:062$811
1858—Janeiro		65:103$462
Fevereiro		72:138$286
Março		61:594$831
Abril.		56:441$277
Maio		67:542$112
Junho		75:400$461
		817:796$125

Mesa do consulado provincial 1.° de julho de 1858.—O 2.° escripturario,

Luiz de Azevedo e Souza.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 6.

Bahia—9 dias, brigue hollandez «Emilie,» de 174 toneladas, capitão H. P. Heikema, equipagem 8, carga fazenda e mais generos; a Herry Braun & C.ª Pertence a Amsterdan.

Bahia—4 dias, patacho brasileiro «Amazonas II,» de 200 toneladas, capitão João H. de Couto, equipagem 10, carga 200 barricas de farinha de trigo, charutes, farinha de mendiom e mais generos; a Antonio L. de O. Azevedo. Pertence a Bahia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Gibraltar — Brigue francez «Dordogne,» capitão Bouis, carga assucar.

Rio de Janeiro—Brigue nacional «Sagitario,» capitão José Manoel Fiuza, carga assucar e aguardente.

Rio da Prata—Brigue hamburguez «Holstem,» capitão P. Meyer, carga assucar.

Barcelona—Polaca hespanhola «Isymünda,» capitão D. José Bertran, carga algodão.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro «Parahibano,» capitão José Maria P. Junior, carga assucar e aguardente.

OBSERVAÇOES METEOROLOGICAS. Dia 6 de julho.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 dem.	Camulus	SSE	Reg.	25,	20,	77	71	Mill. 758,5
9	»	»	»	26,1	20,8	79	»	»
1/2 dia	»	»	Franco	26,6	21,3	80	73	»
3 d. t.	»	»	»	27,1	21,7	81	»	»
6	»	»	»	26,1	20,9	79	»	»

A noite nublada dando alguns aguaceiros, e o vento variavel em entensidade.

Observatorio do arsenal de marinha, 6 de julho de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 7 do corrente, depois de meio dia, se hão de arrematar em hasta publica, a' porta da mesma repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, 400 molhos de cebola no valor de 600 réis cada um, vindos de Lisboa no brigue «Constante,» e abandonados os direitos pelos negociantes Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos.

Alfandega de Pernambuco, 6 de julho de 1858.—O inspetor, Bento os Fernandes Barros.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife.

Faço saber pelo presente, que no dia 29 de julho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, a porta da sala das audiencias, a parte do sobrado de dous andares e sotão sito na praça da Boa-Vista sob n. 2, no qual tem João Chaco Freire o valor correspondente a quantia de 3:136$036, cujo predio fôra avaliado no todo em 16:000$, penhorado ao dito Freire, por execução de José Maria Freire Gameiro, sendo que na falta de lançador correrá a mesma arrematação pelo preço da adjudicação.

E para que a todos os licitantes chegue noticia mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 3 de julho de 1858.—Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira escrivão do juizo especial do commercio fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

--- O Illm. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do despacho do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 22 do mesmo mez vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o pedagio da barreira Tacaruna, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitante Paulino Rodrigues de Oliveira da quantia de 400$ por anno.

A arrematação sera feita por tempo de 3 annos a contar do 1.° de julho de 1858 a 30 de junho de 1861, ficando obrigado o arrematante pela renda total do trienio, entregando-se-lhe o que ja houver cobrado a thesouraria, deduzidas as despezas feitas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 22 do corrente, vai novamente a praça para ser arrentado a quem por menos fizer os reparos da ponte de Goianna, avaliados em 4:032$.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Ill. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 22 do corrente, perante a mesma junta, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer os contratos abaixo declarados:

12.° lanço da estrada do sul, avaliado em		13:000$000
14.° dito dito, em		18:500$000

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto do Exm. Sr. presidente da provincia de 30 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 15 do corrente vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira do Tocolombó, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitante Maximiano das Chagas e Silva da quantia de 1:500$ por anno.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1.° do corrente a 30 de junho de 1861, ficando obrigado o arrematante pela renda total do trienio, entregando-se-lhe o que já houver cobrado a thesouraria, deduzidas as despezas feitas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de julho de 1858.--O secretario, A. F. d'Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da lei provincial n. 452, arts. 3 e 34, manda fazer publico, que do dia 12 do corrente, por diante, pagam-se as apolices 3.ª e 4.ª serie.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de julho de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 9 do corrente, depois do meio dia, se hão de arrematar em hasta publica no trapiche da mesma, sendo a arrematação livre direitos ao arrematante, um escaler e duas catraias inutilizadas no valor, o escaler de 20$000 rs., e as duas catraias de 10$000 rs. cada uma.

Alfandega de Pernambuco, 5 de julho de 1858.

inspector

Bento José Fernandes Barros.

--- Perante a camara municipal do Recife, estarão em praça, nos dias 7, 10, e 14 do corrente, para serem arrematados por quem mais der, os talhos de n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, e 16 do açougue do largo da Ribeira da freguezia de S. José, e os de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10, do da Boa-Vista,; sendo a arrematação pelo tempo que decorrer da data em que a mesma se effectuar ao ultimo de setembro de 1859, e tendo por base a quantia annual de 60$, porque acha-se actualmente alugado cada talho. Os valores das arrematações serão pagos, segundo o costume, ou a bocca do cofre, ou a prazos, mediante fiança idonea, que deverão apresentar os licitantes na terceira praça, havendo a condição expressa nos contratos de serem estes rescindidos administrativamente sempre que o bem publico o exigir, restituindo-se aos arrematantes o dinheiro, ou

MUTILADO

ILEGÍVEL

letras correspondentes ao tempo que faltar para prehencher o dos contratos. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar se mandou publicar o presente.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 3 de julho de 1858.--Luiz Francisco de Barros Rego, pro-presidente.—Manoel Ferreira Acioli, secretario.

Declarações.

— Pela repartição das obras militares se tem de fazer uns concertos no quartel da companhia dos artifices: quem desta obra se quizer encarregar, compareça na dita repartição no dia 9 do mez de julho, pelas 9 1|2 horas da manhã com sua proposta, que a vista do orçamento presente, contratará a referida obra.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o fardamento do 7.º batalhão de infantaria, meio batalhão da provincia da Parahiba, e o 10.º batalhão de infantaria.

Panno azul, covados 2424; hollanda de forro, covados 2500 cordão preto de lãa 2000; botões grandes de metal amarello, lisos 2262; ditos pequenos de dito dito 2097; ditos grandes de dito dito com n. 7, 2716; ditos pequenos de dito dito com n. 7, 1746; ditos grandes de metal bronzeados, com n. 10, 460; ditos pequenos de dito dito com n. 10, 277; ditos pretos de osso, grosas 100; ditos grandes brancos de osso, grosas 200; ditos pequenos dito e dito, grosas 200; colchetes pretos, pares 30.

Armazem do almoxarifado.

Madeiras de qualidades para mastros de bandeiras, com 75 palmos de comprimento 5.

Quem quizer vender tais objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho às 10 horas do dia 12 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 5 de julho de 1858.—Bento José Lamenha Lins, coronel presidente. — José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal servindo de secretario interino.

--- Foi apprehendido hoje 2 de julho, pela delegacia do 2.º districto do Recife, o Portuguez José Ferreira Martins, de menor idade, que diz ser filho de Bernardo Ferreira Martins, e que sendo entregue pelo pai a Caetano Joaquim Pinto pra ir ao sertão, este o deixara em S. Antão, onde fora seduzido pelo Portuguez Manoel Pimentel para te-lo em sua companhia, sei que fosse preciso seu pai saber: seu legitimo pai, ou pessoa competente, entenda-se com o Illm. Sr. Dr. chefe de policia. Delegacia de Jaboatão e Muribeca 2 de julho de 1858.—O delegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

--- Francisco Carneiro Machado Rios Junior, lançador do consulado provincial, faz publico, que no dia 1.º de julho vindouro principia a fazer o lançamento da decima dos predios urbanos da freguezia da Boa-Vista e dos impostos de 4 0|0 sobre diversos estabelecimentos, casas de modas e jogo de bilhar. Mesa do consulado provincial 25 de junho de 1858.

-- João Pedro de Jesus da Mata, lançador do consulado provincial, faz publico, que do dia 1.º de julho vindouro em diante principia a fazer o lançamento da decima dos predios urbanos da freguezia de S. José e dos impostos de 4 0|0 sobre diversos estabelecimentos, casas de modas de jogo de bilhar. Primeira sessão do consulado provincial 25 de junho de 1858.

-- Foi apprehendido pelo delegado do segundo districto do Recife um cavallo: seu legitimo dono compareça munido de documentos legaes para lhe ser entregue. Delegacia de Jaboatão e Muribeca 3 de junho de 1858.--O delegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

— Pela delegacia do segundo districto do Recife foi apprehendido um escravo por nome Domingos, que diz pertencer ao Sr. Joaquim Tiburcio: seu legitimo dono compareça na mesma delegacia munido do titulo legal, que lhe será entregue. Delegacia de Jaboatão e Muribeca 30 de junho de 1858. --O delegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

-- Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que os 30 dias uteis para pagamento da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos fogados se finalisam no dia 8 de julho vindouro. Mesa do consulado provincial 30 de junho de 1858.--No impedimento do administrador, T. M. F. Pereira da Silva.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Adeodato Serrano Pires Camargo.
Antonio Coelho de Sá Albuquerque.
Antonio da Motta Monteiro.
Candido Leal Ferreira.
Henrique Tiberio Capistrano.
Joaquim d'Assumpção.
Joaquim Gomes Pessoa.
João da Costa Bravo & C.
José Antonio de Araujo.
Leandro Gonçalves de Gueveia.
Lourenço Francisco de Almeida Catanho.
Maria Cordeiro Xavier de Brito.
Manoel Antonio Moreira.
Manoel Domingos Januario.
Salvador Henrique de Albuquerque.
Vigario da villa de Pedra de Fogo.

--- Por ordem do Illm. Sr. delegado da repartição especial das terras publicas, faço sciente a aquelles que interessar possam que a mesma repartição acha-se funccionando na rua da Cadeia de Santo Antonio, no primeiro andar do sobrado n. 11 B.—Francisco Pacifico do Amaral, amanuense servindo de official.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro brigue nacional Fluminense, pretende seguir com muita brevidade, tem prompto parte do seu carregamento; para o resto de que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1

Para o Rio de Janeiro.

A bem conhecida barca nacional Amelia pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

segue com muita brevidade a escuna nacional Traviata, tem metade de seu carregamento a bordo: para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz. 1.

Para Lisboa.

O brigue portuguez Peninsular, transferio sua sahida para Lisboa para o dia 8 do corrente, ainda pode receber alguma carga bem como passageiros para o que trata-se com Novaes & C. na praça do Commercio n. 6 ou com o capitão Ignacio Ventura Fernandes.

Ceara', Maranhaõ e Para'.

O palhabote Lindo Paquete capitão José Pinto Nunes, vai seguir em poucos dias aos portos indicados: para o restante de seu carregamento que pouco pode faltar trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. na rua da Cruz n. 27.

Companhia
Brasileira de paquetes a vapor.

O vapor Oyapock commandante Borges, espera-se dos portos do sul em seguimento para os do norte até o dia 9 do corrente: na agencia recebe-se desde já passageiros e o frete de carga, encommendas e dinheiros, devendo os volumes serem despachados com antecedencia até 8 do corrente, com a condição do vapor trazer lugar para elles; rua do Trapiche n. 40, escriptorio da agencia.

COMPANHIA
Brasileira de paquetes a vapor

O abaixo assignado agente da companhia brasileira de paquetes a vapor, faz publico que as sahidas dos paquetes do Rio de Janeiro para a linha da navegação do norte, foi transferida por disposição do Sr. ministro do imperio. para os dias 1 e 15 de cada mez, ficando assim alterada a tabella que anteriormente designava os dias 11 e 26. Pernambuco 5 de julho de 1858. —Thomaz de Faria.

Para o Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias a veleira e bem construida barca nacional Feliz União, de primeira marcha, estando prompta alguma carga pode receber mais, e sendo para o resto será o frete mais commodo: a tratar com seus consignatarios Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

ASSU'.

A barca Cecilia segue com brevidade, recebe carga e passageiros; a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

ARACATY.

O hiate Correio do Norte segue nestes dias; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar

CEARA' E ACARACU'.

Segue com brevidade o palhabote Sobralense, ainda recebe carga a frete; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. na rua da Cadeia do Recife n 2, primeiro andar.

-- Para a Bahia segue em poucos dias o muito veleiro palhabote Calado, por ter parte de sua carga prompta; para o resto trata-se com o seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua de Apollo n. 23.

--- Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a bem conhecida barca Recife, a qual tem parte de seu carregamento prompto; para o resto e passageiros, para os quaes tem aceiados e espaçosos commodos: trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Rio de Janeiro.

Segue com toda brevidade o brigue nacional Firma, por ter dous terços de seu carregamento para o resto e passageiros trata-se com Novaes & C, na praça do Commercio n. 6, ou com o capitão Manoel de Freitas Victor.

Para o Rio DE JANEIRO.

Segue por estes dias o brigue nacional Almirante, que ainda recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos: a tratar com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos rua da Cadeia do Recife.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com toda a brevidade o brigue nacional Elvira, por ter parte de sua carga prompta para o resto passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife.

Leilões.

LEILÃO
NO ARMAZEM DO AGENTE
Pestana
QUARTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
AS 10 HORAS DA MANHAA'

O agente Pestana fará leilão, em o seu armazem, no dia e hora acima designados
DE
Mobilias de jacarandá e amarello, constando de sofás, mesas, cadeiras, marquezas, lavatorios, ricos guarda-vestidos, apparadores, quartinheiros, cables, e outros muitos objectos de gosto e luxo.

Venderá na mesma ocasião uma linda escrava moça, e de costumes honestos, cozinha, lava e engomma, a qual só se vende por precisões.

Leilão
DE
MOBILIAS
Sexta-feira 9 do corrente
RUA DO COLLEGIO, ARMAZEM N. 15.
Marcolino de Borja

fará leilão de mobilias completas de jacarandá, mogno, amarello, e de um grande sortimento de todo e qualquer objecto de marcineiria, assim como de uma multidão de outros muitos artigos, que fora impossivel mencionar, os quaes se acham patentes no supradito armazem, e serão vendidos sem reserva alguma, inclusivamente uma porção de calçado francez, novo: sexta-feira 9 do corrente, as 10 horas da manhãa.

Leilão
Sabbado 10 do corrente

Manoel do Nascimento da Silva Bastos fará leilão por intervenção do agente Oliveira, do seu sitio e casa em chãos proprios, no lugar denominado Estrada de Santa Anna (defronte do do finado Antonio da Silva e occupado actualmente pelo Sr. Holm, socio gerente da casa commercial dos Srs. N. O. Bieber & C.,) o sitio tem 385 palmos de frente e mais de 600 de fundo, he todo murado, com elegante portão de ferro para entrada, acha-se primorosamente plantado de arvoredos fructiferos, sobresahindo entre estes as preconisadas e tão apreciadas larangeiras de umbigo, e com um elegante e bem delineado jardim adornado de lindas flores e outros mimosos arbustos, entremeados de vasos delicados e caramancheis de ferro para maior recreio, a casa de vivenda, sobre commoda e elegante, he rodeada de uma escolhida gradaria de ferro, contem 3 boas salas e 9 quartos espaçosos, com cosinha e dispensa fora, separada e apropriadamente, tem grande senzala, cocheira para 3 carros, estribaria para 8 cavallos, quarto para feitor e outras excellentes bemfeitorias, tudo edificado solidamente de tijolo e cal com a symitria, esmero e o modernismo do anno de 1855. A amena posição da descripta propriedade torna-a diariamente mais recommendavel pela proximidade da capital, cujos habitantes a apreciam alegremente nas epocas das encantadoras festas de seus primorosos arrabaldes, para onde se offerecem conducções regulares em omnibus e bellos carros, quando não subindo rio acima em bateis apropriados, o indicifravel feiticeiro quanto incomparavel Capibaribe. E como uma propriedade tão invejavel embellesaria por certo os frequentados campos das escolhidas populações dos paizes mais adiantados e notaveis por seus recreios, ja por tão favoraveis circumstancias, como pelo subido custo da mesma propriedade a troco de quantia comparativamente moderada, conta o referido agente com grande concurrencia dos verdadeiros apreciadores ao leilão que tera' lugar no indicado dia sabbado 10 do corrente ao meio dia em ponto em seu escriptorio, onde antecipadamente sera' exhibida a respectiva escriptura e se darão os mais esclarecimentos.

Leilão.

Saunders Brothers & C. farão leilão por conta e risco de quem pertencer e por intervenção do agente Pestana quarta-feira 7 do corrente as 10 horas da manhãa em seu armazem, no largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar
DE
158 caixas de 10 libras cada uma com superior cha' chegado recentemente no navio Linda.

Leilão de queijos
Quarta-feira 7 do corrente
PELO AGENTE
Pestana.

Continuara' neste dia o leilão de queijos annunciados para o dia 5 do corrente.

Leilão de generos.
quinta-feira 8 do corrente
PELO AGENTE
PESTANA.

O agente Pestana fara' leilão quinta-feira 8 do corrente pelas 10 horas da manhãa a porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega
DE
100 caixas com velas de spermacete.
25 ditas com passas.
Barricas com sardinhas, sendo cada barrica de um milheiro e de meio milheiro.

Leilão
DE
CARROS DE CONDUZIR FAZENDAS COM SEUS COMPETENTES BOIS.
quinta feira 8 do corrente ao meio dia em ponto
RUA DO PASSEIO PUBLICO, EMFRENTE DO ARMAZEM N. 15.
MARCOLINO DE BORJA

fará leilão em frente de seu armazem na rua do Passeio Publico n. 15 de 5 optimos carros de conduzir fazendas, com os seus competentes bois, bastantemente gordos, assim como de uma excellente carroça, tambem com dous bonitos bois, e tudo será vendido definitivamente sem reserva alguma no supradito dia e hora indicados.

Leilão
Sexta-feira 9 do corrente

O capitão Cormeck, do brigue americano Brandywine, consignatarios Rostron Rooker & C., fara' leilão por intervenção do agente Oliveira, do mesmo brigue, lote 207 toneladas inglezas, o mais bem construido, lindo e veleiro possivel, com todo seu velame e mais pertences, no estado em que se acha ancorado neste porto, onde pode antecipadamente ser examinado, e o qual muito agradara' aos concorrentes, principalmente pelo seu estado de perfeição, causal de ter coutinuamente descarregado seus carregamentos livre de avarias: sexta-feira 9 do corrente ao meio dia em ponto a porta da associação commercial desta praça.

Avisos Diversos.

— Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n. 161, com 2 grandes salas, 5 quartos, cosinha fora, um grande quintal que vai a via ferrea, mas precisa de pequenos reparos, e para isso só se aluga a quem os quizer fazer, a casa he excellente para qualquer estabelecimento commercial: quem pretender falle na rua Direita n. 45, loja.

Gabinete portuguez de leitura.

Convidam-se os Srs. socios accionistas do Gabinete Portuguez de Leitura, a reunirem-se em sessão ordinaria d'assembléa geral, na sala das sessões do mesmo gabinete, domingo 11 do corrente mez, as 10 horas da manhãa, para tratarem do disposto no artigo 34 dos estatutos. Secretaria da directoria do mesmo gabinete 6 de julho de 1858.

O 1.º secretario
Augusto Duarte de Moura.

— Premeia-se a quem levar a rua do Livramento, a casa do Sr. Lumachi, uma bolça de cronxê, azul com franja de aço, perdida entre aquella rua e o arco de Santo Antonio.

Ao publico

Marcolino de Borja, scientifica ao respeitavel publico que, em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem exposto a venda um esplendido sortimento de objectos de marcineiria, dos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende pelos preços mais commodos possivel, mais baratos mesmo do que em outra qualquer parte, e bem assim que recebe sempre por todos os navios vindos d'aquelles lugares, novos sortimentos dos melhores e mais modernos moveis.

-- Fugio de bordo do brigue nacional Firma, o escravo Benedicto, de idade 22 annos, cor preta, estatura regular, rosto comprido, pouca barba e he natural do Maranhão: quem o aprehender pode conduzi-lo a casa de Novaes & C., na praça do Commercio n. 6, que será generosamente gratificado.

— Digo eu abaixo assignado que desarpartei a sociedade particular que tinha com o Sr. Victorino José de Sousa Oliveira em a refinação cita em Fora de Portas, rua dos Guararapes, n. 16, que girava debaixo da firma de Vieira & Souza desde o 1.º do corrente, ficando a cargo do socio Vieira a liquidação do passivo e o activo a Souza. Recife 6 de julho de 1858.

Joaquim da Costa Vieira.

— Alugam-se duas escravas, sendo uma boa cozinheira e engommadeira, e outra costureira; assim como aluga-se um sitio na Capunga Velha: a fallar na rua larga do Rosario n. 36 botica.

— O abaixo assignado faz publico que desparpartou a sociedade particular que tinha com o Sr. Joaquim da Costa Vieira, em a refinação de Fora de Portas, rua dos Guararapes n. 16, que girava debaixo da firma de Vieira & Souza, desde o primeiro do corrente, ficando a seu cargo o activo da mesma sociedade. Recife 6 de julho de 1858.

Victorino José de Souza Oliveira.

— O abaixo assignado acha-se autorisado a vender o sobrado de um andar e sotão sito na rua do Hospicio n. 19; e mais um terreno contiguo aos fundos do mesmo sobrado, com 86 palmos de frente e 170 de fundos; por isso quem pretender, queira dirigir-se a' praça da Boa-Vista, botica n. 24, e ahi indicara' o lugar e as horas certas para ser procurado.

João Octavio de Moura

--- Ha uma pessoa que cura a phthisica ou o pulmão radicalmente, a qual faz ver ao publico, que quem precisar do seu prestimo o procure na rua do Ouro n. 5, das 6 da manhãa as 9 do dia, e das 3 da tarde ás 6. Na mesma casa compram-se jornaes a 120 a libra.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Joaquim José de Almeida Pinto, na rua de Apollo n. 12, a negocio que não ignora.

-- Jeronimo José de Souza vai á Europa.

-- Nos ultimos dias de maio proximo passado desappareceu do sitio S. Bento, no Rio do Peixe, provincia da Parahiba, um escravinho da abaixo assignada, viuva do capitão Christovão de Souza Rabello, com os signaes seguintes: idade de 9 annos, mais ou menos, mulato escuro, olhos grandes e vivos, nariz afilado e um tanto arrebitado, rosto redondo, pescoço curto, cabeça achatada da parte de cima, cabellos bem enroscados e avermelhados, tem os dous dentes da frente superior bastante largos, gengivas encarnadas, e faceis de ver-se quando se ri, as costellas do peito um tanto sahidas e descarnadas, corpo cheio; desappareceu pela manhãa, tendo ido buscar fogo em uma casa visinha, e logo depois achou-se o rasto delle juntamente com o de uma outra pessoa; suppõe-se ter sido furtado por ter deixado a mãi e não ter soffrido máo trato algum: a pessoa que o entregar a abaixo assignada, será generosamente recompensada. S. Bento 1.º de junho de 1858.

Custodia Francisca de Sá.

--- Precisa-se por aluguel de uma escrava e um escravo para o serviço interno e externo de uma casa de familia; na rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella.

-- Aluga-se uma casa no lugar dos Coelhos, defronte do oitão do hospital, bem como um pequeno sitio na Capunga, confronte ao do Sr. Duburq; a tratar no dito sitio.

O martyr S. Manoel da Paciencia.

A commissão encarregada da festa do mesmo santo, erecto na igreja de N. S. do Terço, abaixo assignada, julga nada dever, mas havendo alguma conta fóra, seja apresentada no prazo de 3 dias, contados da data deste para ser paga, nas Cinco Pontas n. 55. Manoel José de Souza, Manoel Carreiro da Silva, Francisco José Ferreira Bastos.

--- Fugio no dia 20 de junho proximo passado, a escrava de nome Lourença, idade de 40 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, muito ladina, o melhor signal que ella tem para ser encontrada he puchar uma perna, e ter um geito na bocca procedido de ar que lhe deu, levou panno da costa com franja branca na beira, gosta de andar calçada. Esta negra foi escrava de João Moreira Marques, boticario da rua do Cubugá; desconfia-se que esteja encoberta por alguma casa aqui na praça, do que se protesta contra qualquer pessoa que a tiver encoberta: quem a pegar pode leva-la a casa de seu senhor, ou na rua das Trincheiras n. 1, loja de tartarugueiro, que será recompensado.

--- Frederico Chaves aluga a sua casa de campo sita no Poço da Panella, com muito bons commodos, e muito fresca, para grande familia, tendo jardins aos lados, e no fundo quintal murado, boa cacimba d'agua de beber, cozinha grande, casa para criados, cocheira para carros, e estribaria para 4 cavallos; as pessoas que o pretenderem, podem se dirigir ao aterro da Boa-Vista n. 17.

— A pessoa que na rua da Cadeia do Recife, n'um armazem de ferragens, fallou com o proprietario da maior parte do engenho Forno da Cal, em principio do mez de abril proximo passado, a respeito de arrendamento, ou permuta da mesma parte do engenho: he rogado aparecer na mesma rua n. 52, dizer que negocio pretende.

Irmandade do Apostolo S. Pedro.

São convidados todos os irmãos da mesma irmandade para se reunirem em mesa geral no dia de quinta-feira, 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, no respectivo consistorio, onde tem de tratar-se negocio de transcendencia e magnitude.--O escrivão, Padre Lino do Monte Carmello Luna.

--- Precisa-se de um homem solteiro com as habilitações precisas, para ensinar primeiras lettras a um menino em um engenho distante desta praça seis leguas: quem o pretender dirija-se a botica da rua Nova n. 53, que achara com quem tratar.

--- Permuta-se ou vende-se um sitio em S. Anna de dentro ou do Xavier, com grande casa de morada, estribaria, cocheira e baixa de capim para dous cavallos: a tratar na rua da Cadeia do Recife n 20

-- Offerece-se para caixeiro um rapaz brasileiro, de idade 15 annos, natural de Una, o qual tem pratica de negocio, dá fiador a sua conducta: a tratar na rua Direita n. 69.

--- Quem precisar de uma ama que cozinha e engomma, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 24.

--- Precisa-se de um conto de reis a juros de 2 0|0 ao mez, sob o prazo de 6 mezes, dando-se por garantia 3 escravos em hypotheca: quem quizer annuncie por este Diario

Fazendas.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta praça e do centro, que continua a ter um completo sortimento de todas as fazendas inglezas, francezas e suissas e precos muito em conta: na sua loja n. 18 aterro da Boa-Vista.

Duarte Borges da Silva.

Tamandaré.

Dá-se almoço, jantar e ceia, e bem assim casa para assistir, em Tamandaré, por preços razoaveis, aos passageiros dos vapores: a tratar com José Carneiro de Farias no mesmo lugar de Tamandaré.

-- O abaixo assignado ensina latim, rhetorica e geographia: na rua do Collegio n. 17, segundo andar.

Affonso José de Oliveira.

-- Deseja-se fallar a negocio de seu interesse com o preto livre Miguel dos Anjos, que chegou aqui ha pouco do Porto Alegre em companhia do Sr. Ricardo Huch, e se agradecerá muito por qualquer informação que se der sobre o mesmo, no escriptorio de Henr. Brunn & C., na rua da Cruz n. 10.

Lembrança aos esquecidos.

Roga-se a todas as pessoas que estão devendo contas atrazadas de generos comprados no estabelecimento do abaixo assignado, na rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, que queiram pagar seus debitos até o fim do corrente mez de julho, e certos de que o não fazendo, serão seus nomes publicados neste Diario para sua lembrança. — Manoel José do Nascimento Silva.

Na rua do Queimado, nova loja n. 33 A,

vende-se uma toalha de labyrintho toda aberta, obra bem acabada, vinda do norte, propria para um baptisado de ostentação, por preço razoavel: assim como todos os artigos tendentes à loja de miudezas com especialidade; luvas de pellica, de seda, ect., pentes em todo o genero, enfeites modernos para cabeça, bicos de seda e de algodão, rendas, fitas de seda e velludo, franjas de seda, linho e algodão, botões para casaveque, de seda, velludo, linha, vidro e cornelina, e tudo que se desejar de bom.

ROUBO.

No dia 2 do corrente mez furtaram de um primeiro andar da travessa da rua do Vigario, um relogio de ouro com trancelim do mesmo metal: o relogio he patente suisso, e o trancelim he chato e em forma de fita estreita, com dous passadores, cada um delles com 4 pedras de cada lado, duas azues e duas encarnadas; tendo mais uma chave occulta. com duas pedras grandes uma de cada lado. Quem deste der noticia ou leva-lo à rua dos Guararapes n. 32, junto ao marcineiro, será bem gratificado: previnindo-se de que o dono do relogio, se encontrar quem o furtou, conhece-o perfeitamente, e portanto está habilitado para mais cedo ou mais tarde o mandar prender; chegando por esse meio ao conhecimento da pessoa que tenha comprado taes objectos, contra a qual se protesta proceder com todo o rigor da lei, caso não os queira entregar amigavelmente.

--- Havendo o abaixo assignado comprado uma escrava de nome Prudencia, crioula, de 30 annos de idade, pouco mais ou menos, ao Sr. José dos Santos Neves, que tendo hypotheca em dita escrava foi competentemente autorisado para vende-la pelo seu devedor e ante-possuidor de dita escrava Francisco Pereira de Carvalho, consta ao abaixo assignado, que a dita escrava está occulta pelo mesmo Sr. Pereira de Carvalho em casa da pessoas que não ignoram estar ella vendida ao abaixo assignado, e por isto, este pelo presente protesta proceder criminalmente contra todos que com o mesmo Sr. Pereira de Carvalho se acharem cumplices neste crime; assim como protesta cobrar judicialmente os dias de serviço que tem perdido desde que a comprou. O abaixo assignado não deseja offender a melindre de pessoa alguma, porem não pode tolerar, que por esta maneira seja prejudicado em seus direitos.

Engenho Boa-Vista 1 de julho de 1858.
Joaquim de Souza Leão.

O bacharel Adelino Antonio de Luna Freire, tendo alcançado a demissão que pedio de juiz municipal e de orphãos de Iguarassú, acha-se advogando nesta cidade e tem seu escriptorio na rua estreita do Rosario n. 10 segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia, tambem se encarrega de promover qualquer acção nos juizos de fora da capital.

--- Alvaro Fragoso de Albuquerque, lendo o Diario de hoje 5 de julho, nelle deparou com um annuncio de Bernardo Gomes de Mello, promettendo uma gratificação, e querendo fazer negocio com a parda Emilia, de 23 annos de idade, a qual dizia o mesmo Bernardo que estava fugida. Na verdade não suppunha o tal Bernardo tão nescio que fosse annunciar como sua, uma cousa que o não era, e pela exposição verão os interessados se o que digo he ou não verdadeiro. Por fatalidade he o mesmo Bernardo cunhado do annunciante, e aproveitando a sua ausencia de casa, seduzio, de accordo com outro cunhado do annunciante, a sua mãi D. Francisca de Paula Leal Cavalcanti, e sogra do Bernardo e Leocadio (que he bem apreciavel) para fazer uma venda simulada ou dolosa, e o conseguiram; felizmente porém a lei prevenio taes vendas de pais à filhos e genros, annullando-as, por suppôr e com razão, que taes negocios são dolosos e de má fé.

--- Os Srs. Antonio de Mello Rodrigues e Candido Theodoro Rodrigues Pinto teem cartas no pateo de S. Pedro n. 6.

roubo.

Domingo 4 do corrente das 6 as 7 horas da tarde roubaram do 1.º andar da casa da rua do Queimado n 33 os seguintes objectos: 1 sobrecasaco de casemira cor de cinza com golla de veludo imitando a mesma cor, 1 dito de panno cor de café com gola de velludo azul ferrete, 1 par de borzeguins de bezerro tudo com pouco uso e mais 25$ em dinheiro: roga-se a pessoa a quem estes objectos forem offerecidos aprehende-los e dar parte na mesma rua acima n. 35 que será recompensada.

-- Na rua da Cruz n. 47, segundo andar, precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar.

— Aluga-se uma propriedade importante em Beberibe na beira do rio, que admitte grandes plantações de capim, canna e roça de todas as qualidades tendo algumas matas e fructeiras: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52.

Loteria
DA
PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750

P. J. Layme.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia: na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

Rua Nova n. 69 segundo andar.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, recebe em sua casa das 7 as 10 horas da manhãa e das 3 as 5 da tarde as pessoas que o quizerem consultar e presta-se com promptidão a qualquer chamado, para dentro ou fora da cidade, de quem precisar de seus serviços medicos, cirurgicos, e de parteiro.

Tambem recebe em casa alguns doentes pelo mesmo preço, com que geralmente são tratados em outras casas; para o que tem os melhores commodos.

Aviso aos Senhores de engenho.

Francisco José Augusto Ferreira, com armazem na rua da Moeda n. 2, confronte ao trapiche do Cunha, compra mel desencascado e grandes porções dando elle os barris para serem cheios no engenho: quem couvier este negocio dirija-se ao mesmo armazem, para tratar a safra toda.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

-- Precisa-se no collegio da Conceição de um reverendo sacerdote para dizer missas nos domingos e dias santos: aquelle senhor que se propozer a este encargo, queira tratar com o Sr. Joaquim da Silva Castro, na rua do Crespo.

-- Pede-se ao Sr. fiscal da Boa-Vista, por caridade e sem perca de tempo, dê um passeio até ao principio da estrada dos Afflictos, para ver o charco d'agua de chuva que alli existe, por não haver esgoto depois do aterro que fizeram para o calçamento do largo do Manguinho afim de dar as providencias necessarias para livrar os pobres moradores alli existentes, do ameaço da peste que logo com o apparecimento do sol lhes hão de causar estas aguas: como tambem dar um golpe de vista à bomba existente nesse mesmo lugar, que a nada serve se não de impatar de passar as mais aguas que do alto chegam, por estar ella intupida e fazendo intransitavel a passagem aos viandantes em carros e aos mais vehiculos que para ahi tem de transitar, pelo pessimo estado em que se acha, pois seria melhor que se mandasse desmanchar dita bomba inutil e deixar que as aguas livremente esgotassem ao grande canno da municipalidade mandado fazer no sitio annexo o qual tambem acha-se muito arruinado, mas que nunca em tempo algum se com as maiores cheias precisou de bombas e a estrada ficava de repente enchuta o que não acontece agora com as novas obras que se tem feito. Deste favor lhe ficara muito obrigado o abaixo assignado.--Morador afflicto da estrada dos Afflictos.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'.
CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

--- Precisa-se de um criado fiel e diligente: a tratar na rua do Collegio n. 25, segundo andar.

O Dr. Pedro Antonio Cesar mudou a sua residencia para a rua do Rangel primeiro andar do sobrado n 18 onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

— Precisa-se de um criado ou uma criada para uma casa de familia, quer forro quer captivo para serviço tanto interno como externo: a quem servir dirija-se à Capunga Velha à casa da Sra. viuva Lasserre ao pé da do Sr. Bonifacio que achará com quem tratar.

-- Precisa-se de dous amassadores: na rua da Senzalla Nova n. 30.

-- Na rua do Açouguinho n. 4, precisa-se de duas pretas para alugar-se; quem tiver dirija-se a dita rua à tratar do negocio.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: a tratar no Campo Verde, rua do Socego n. 4.

Rodolpho
OU
O LOUCO ASSASSINO
POR
FRANCISCO ANTONIO PESSOA DE BARROS

Está no prelo este pequeno romance, que apezar de conter poucas paginas, com tudo foi o reflectir de muitas horas. He sem duvida, trabalho imperfeito, por ser de tal autor, em quem alem de faltarem os conhecimentos necessarios para uma boa execução, sobram as difficuldades e contrariedades, com as quaes encontra-se sempre em seu mais pequeno passo; mas confiado na protecção do publico, que conhece ser sempre paciente, e desejoso de animar qualquer acção que contenha algum principio de moralidade, espera tambem desta vez para si uma boa vontade e coadjuvação tão valiosa, unicamente bastante para não desanima-lo. Subscreve-se nesta typographia, 1 volume 2$000.

ESTABELECIMENTO PHOTOGRAPHICO
DE
AUG. STAHL E COMP.
Aterro da Boa-Vista n. 12.

GALERIA E OFFICINA A REZ-DE-CHÃO
Nao' confundir com a officina de daguerreotypo na mesma rua.

Retratos tirados seguudo os processos os mais modernos sobre crystal e papel, em fumo e com colorido aguarella, applicação de lindas paizagens no campo do retabulo.
Miniaturas para alfinetes e caçoletas imitando a pintura sobre marfim.
Retratos de pessoas fallecidas em qualquer genero e tamanho.
Ricas caixinhas, duqueza, pompadour, velludo, tartaruga, marroquim etc., etc.
Retratos em tamanho natural sobre tela, desenho da machina monstro chamada Megascopo e pintura a oleo por mão de artistas francezes.
Semelhança e duração garantidas.
Reproducção de vistas, desenhos e outros objectos de arte. Collecção de vistas dos arrabaldes e da estrada de ferroa.
N. B. POR MAIOR COMMODIDADE DAS ILLUSTRISSIMAS SENHORAS E FAMILIAS A GALERIA SERA' ABERTA E CONVENIENTEMENTE ESCLARECIDA NAS NOITES DE LUAR.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

O abaixo assignado convida, e particularmente pede a todos os senhores accionistas do Gabinete Portuguez de Leitura o obsequio de reunirem-se quarta-feira, 7 do corrente, pelas 7 horas da noite, na sala do mesmo Gabinete, visto como para esta reunião toda particular, se obteve o consenso da illustre directoria: o objecto a tratar-se he de summa utilidade para o estabelecimento. Recife 3 de julho de 1858.

Manoel Ribeiro Bastos.

PARTIDAS DOBRADAS.
Ensino pratico.

M. Fonseca de Medeiros faz sciente as pessoas que lhe fallaram para aprender a forma pratica de escripturar os livros commerciaes por partidas dobradas, e igualmente a quem mais desejar conhecer da referida materia, que pode agora tomar mais alguns discipulos. As vantagens que resultam do conhecimento de semelhante forma de escripta, em tudo preferivel a qualquer outra, não só para as casas de grandes capitalistas, mas tambem para as de pequenos commerciantes, he assas reconhecida. Resta apenas conseguir varrer da idea de muitas pessoas a aversão que votam as partidas dobradas, aversão que incontestavelmente he devida a ignorancia de muitos desses improvisados guarda-livros de partidas simples, principaes inventores dessas sonhadas difficuldades attribuidas a qualidade daquella escrita, quando ellas não existem se não na falta de vontade delles em procurar mestres que lhes possam mostrar a clareza e facilidade desse systema, e ao egoismo daquelles que tendo dellas perfeito conhecimento assentam em esconde-lo em si, para ostentar a maior impostura quando se trata de escripturação commercial. Quem do nosso prestimo se quizer servir mediante a modica paga que ainda será de 20$ dirija-se a rua do Padre Floriano n 5 sobrado da esquina defronte do becco do Serigado das 7 horas as 9 da noite de todos os dias uteis.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.
NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

-- Pede-se ao Sr. Antonio Alves da Fonseca Junior o favor de apparecer na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, afim de concluir o negocio que sabe, sob pena de se publicar qual seja esse negocio.

-- Precisa-se de uma ama para casa de familia, paga-se bem: na rua Bella. n. 5.

ATTENÇAÕ

Precisa-se de uma casa no pateo do Carmo ou suas immediações, paga-se o aluguel que se convencionar, e offerece-se 60$ de luvas a qualquer inquilino que quizer ceder as chaves: dirija-se a taberna n. 13 do pateo do Carmo, ou annuncie.

-- Precisa-se alugar um sitio perto da cidade: quem tiver annuncie ou dirija-se á rua do Collegio n. 1.

-- No Recife, rua da Cacimba, sobrado n. 8, fazem-se comidas de todas as qualidades, com limpeza e promptidão, a vontade dos freguezes.

Agencia de passaportes e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaportes para dentro e fóra do imperio, por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
Leitura.

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo convoca-se o mesmo conselho para uma reunião extraordinaria no dia 7 do corrente, as 6 horas da tarde. Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 3 de julho de 1858. -- João Carlos Coelho da Silva, secretario interino.

-- Pede-se ao Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado, sobrado n. 24.

--- Precisa-se de um caixeiro brasileiro ou portuguez, para tomar conta de uma taberna por balanço, dando fiador a sua conducta; promette-se fazer bom ordenado: no pateo do Pilar n. 15.

--- D. Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcanti, arrenda o seu engenho Novo, sito na freguezia de Iguarassu': quem o pretender dirija-se a annunciante no seu sitio do Oiteiro junto ao mesmo engenho, ou a seu filho José Teixeira da Motta Cavalcanti, na villa de Iguarassu', na rua da Matriz em casa n. 9.

Loteria
DA
Provincia.

Terceira parte da primeira da Via-sacra. Nos bilhetes rubricados pelo abaixo assignado sahiram os seguintes premios:

Ns.— 92	5:000$	1 meio.
2428	1:000$	1 dito.
915	200$	Bilhete.
1256	100$	Dito.
2209	100$	1 meio.
2156	100$	1 dito.
69	50$	1 dito.
2849	50$	1 dito.
1109	50$	1 dito.
1680	50$	1 dito.
2864	20$	1 dito.
1557	20$	1 dito.
2868	20$	1 dito.
1457	20$	1 dito.
2521	20$	1 dito.
1012	20$	1 dito.
2854	20$	1 dito.
312	20$	Bilhete.

A garantia dos 8 0|0 he paga no escriptorio da rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

--- Precisa-se de dous amassadores que sejam peritos; paga-se bem agradando: a tratar na rua do Amorim n. 48, ou em Olinda, padaria do Varadouro.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan, que morou na rua do Aragão e teve marcineiria.

ILEGÍVEL

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 8 da noite, bilhetes e meios da segunda parte da quarta loteria do hospital Pedro II cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 14 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 3 de julho de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

--- Na rua do Crespo n. 2, escriptorio da via ferrea, entre 9 horas da manhãa até as 4 da tarde, se dirá quem precisa de cozinheiro forro, mulher ou homem, como tambem de uma ama forra para ensaboar e engommar, não se olha á preço.

-- Precisa-se de uma senhora que tenha as habilitações necessarias para encarregar-se do ensino de umas meninas nesta cidade, em casa de seus pais; afiança-se o bom tratamento: quem tiver ditas habilitações e quizer encarregar-se da educação das mesmas meninas, dirija-se a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, em carta fechada, com as iniciaes A. M., declarando sua morada, condições a que se sujeita, seu estado e conhecimento de sua conducta moral.

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade avisa aos inquilinos dos predios do patrimonio dos mesmos estabelecimentos, que na fórma do respectivo contrato irão novamente á praça no dia 1.º de agosto as rendas das casas, cujos inquilinos não tiverem realisado o pagamento dos seus debitos até aquella época. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 26 de junho de 1858.—O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio.

-- Arrenda-se não menos por tempo de um anno, um sitio na Capunga nova, com cocheira, estribaria para 2 cavallos muito a commodo, quarto para feitor, gallinheiro de tijolo e cal, cacimba de soffrivel agua de beber, pôço para lavagem de roupa, bastantes arvoredos, alguns já dando fructo, casa á beira da estrada sobre o alto, sendo a sala da frente assoalhada e forrada, muito fresca e clara, por ser toda cercada de janellas, tendo nos lados terraço com varanda e alegrete de flores, e portão de ferro; proporcionando assim o dito sitio decente e agradavel residencia, alem de ficar muito perto da cidade. No sitio confronte, propriedade do Sr. Dr. Jacobina, existem as chaves para ser visto pelos pretendentes, e a tratar ahi, ou na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n. 3, servindo de escriptorio.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Attenção.

José Joaquim de Moraes Navarro, academico do quarto anno, autorisado pela presidencia, recebe meninos internos e externos para ensino de alguns preparatorios: na rua do Seve, outr'ora Ilha dos Ratos, casa de sotão e portão.

Casa de saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

--- Francelino Isidoro Leal & C., tem no armazem do Aines, vindo de Lisboa na barca Maria José, barricas pequenas com erva doce e cominhos, escolhido e o melhor possivel o qual vende a retalho ou por inteiro por preço commodo, e grandes saccos com farelo, no mesmo armázem ou no largo de S. Pedro n. 4.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO 28 Rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario L. Pinho, tendo de organisar a—Historia da homeopathia durante a epidemia do cholera,—roga a todos os amigos da verdade quer desta provincia, quer das outras do imperio, que lhe forneçam com a maior brevidade possivel, quesquer documentos, informações ou narrações exactas, que possam servir para a execução dessa obra. He justo que sejam conhecidos os nomes de todos aquelles que em tão calamitosa quadra soccorreram a afflicta humanidade. No consultorio central homeopathico rua de Santo Amaro (Mundo Novo, n. 6.

Novas poesias

POR

FAUSTINO XAVIER DE NOVAES.

Acha-se aberta a assignatura destas bellas poesias, na rua da Cadeia do Recife n. 41, loja do Sr. Cardoso Ayres.

Instrucções militares

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vendem-se as instrucções para o serviço das guardas, extrahidas do regulamento de infantaria, e acommodadas á disciplina do exercito, pelo diminuto preço de 500 reis.

REAL HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

Não se podendo realisar a sessão de assembléa geral dos senhores accionistas, annunciada pára o dia 4 do corrente, he novamente convocada para domingo, 11 de julho, as 10 horas da manhãa, no salão do Hospital.—O secretario, M. F. de Souza Barbosa.

--- No largo do Paraizo, casa n. 4, primeiro andar, copia-se com toda a perfeição e delicadeza qualquer peça de musica, como sejam modinhas, valsas, quadrilhas, etc., para piano, violão e outros instrumentos, por preço commodo, e com a presteza que se exigir.

O Dr. em medicina Frederico Schulz,

medico operador, parteiro e oculista, dá consultas com especialidade sobre as molestias das mulheres, das crianças, dos olhos e da pelle, acha-se todos os dias uteis das 11 horas da manhãa as 3 da tarde, em seu consultorio, rua da Cruz n. 40, segundo andar; fóra destas horas, a qualquer outra da noite ou do dia póde ser procurado em sua casa, rua de João Fernandes Vieira, na Soledade, em frente do sitio grande do Sr. Amorim: as pessoas que do seu prestimo precisarem, tanto da cidade como de fóra, o farão por escripto, que serão accudidas com promptidão.

— Offerece-se um homem para cozinheiro de alguma casa, preferindo-se estrangeira, o qual dará conhecimentos de patrões a' quem tem servido nesta praça; quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se ao deposito da Linguêta n. 6, ou annuncie por este «Diario».

Compras.

—Compra-se uma porção de fôrmas de fazer velas de carnauba e todos os pertences dellas, tudo em bom estado; quem tiver e quizer vender, dirija-se a rua dos Martyrios n. 14.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em S. Amaro

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

— Compra-se um escravo que seja perfeito cozinheiro, e uma escrava que saiba perfeitamente engommar, que não tenham vicios nem achaques: a tratar na rua de Santa Rita sobrado n. 85 das 6 as 9 horas da manhãa e das 4 as 6 da tarde.

— Compram-se duas escravas, e paga-se bem, que sejam boas engommadeiras e não sejam viciosas: na rua das Agoas Verdes n. 46.

Vendas.

-- Vende-se 1 preto de 40 annos por 800$, 1 preta de bonita figura, e 1 negrinha de 12 annos; no pateo de S. Pedro n. 6.

Bonito.

Vende-se um bonito molecão, bom cozinheiro e de muito boa conducta, o que se affiança sob palavra: na rua das Trincheiras n. 29.

--- Frederico chaves vende por preço commodo, duas partes de um sitio grande no lugar do Salgadinho, do qual he consenhor Francisco Ferreira de Mello, com muitos arvoredos, casa de pedra e cal grande para familia, pasto para gado, e baixa para capim: no aterro da Boa-Vista n. 17.

— Linguiças e queijos do sertão, vende-se o melhor que ha: na taberna grande da Soledade.

-- Vende-se na rua da Moeda n. 44, mel em barris, e liaças para barrica e pipa.

— Vende-se um escravo preto, muito bom cozinheiro e boleeiro, além de saber fazer qualquer arranjo de uma casa, tem 24 annos de idade, pouco mais ou menos, goza perfeita saude, e he de optima conducta; ao comprador se dirá o motivo por que se vende: na rua da Mangueira, na Boa-Vista, casa n. 7, se dirá quem vende.

-- Vende-se um terreno com frente pela parte do norte, com a travessa da rua Augusta, e alinhamento até o rio Capibaribe, pelo sul com o terreno de Joaquim Lobato, ao este com a projectada nova rua, com 461 palmos e meio, de leste a oeste com 370 palmos de norte ao sul, com duas casas terreas, sendo uma mei-agua, com varios pés de coqueiros, e mais 400 palmos alagados, junto ao mesmo terreno ácima; a tratar na rua do Trapiche n. 36, com Matheos Austin & Companhia.

-- Vende-se um escravo peça, de idade 20 annos, optimo cozinheiro, 6 ditos de ambos os sexos, de idade de 12 a 20 annos: na rua das Aguas Verdes n. 46.

-- No aterro da Boa-Vista n. 80, continu'a a vender azeite doce a 560 a garrafa, espermacete transparente dos Estados Unidos a 1$000 a libra, conservas inglezas a 1$, sabão hespanhol rajado de azul a 240 a libra, bolachinha ingleza ultimamente chegada a 320 a libra, grão de bico a 160.

— Vende-se um escravo possante, bom para engenho ou serviço domestico; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

--- Vende-se uma preta de meia idade, bastante robusta e sadia, lava e cozinha soffrivel, e serve mesmo para engenho, pois trabalha de enchada; quem a quizer dirija-se a Boa-Vista, rua Velha, sobrado n. 18.

— Vendem-se a bordo do brigue Mafra, fundeado defronte do caes do Collegio, tainhas de salmoura em barris e a retalho.

-- Continu'a a vender-se rolas pardas, no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella, sendo o casal a 2$000 sem gaiola.

Ao barato que admira.

Na rua do queimado n. 19

Peças de chitas escuras, cores fixas, com 38 covados a 5$200 e 6$500

Ditas de cassas brancas lavradas para cortinados a 2$600 e 3$500.

Chitas francezas de ricos padrões a 240, 280, 320 e 360 o covado.

Musselinas brancas muito finas a 280 e 300 rs. o covado.

Ricas chitas francezas para coberta a 320 e 400 rs. o covado.

Côrtes de collete de velludo a 12$000, 10$ e 8$000.

Fazendas de lãa e seda a 600 e 700 rs. o covado.

Ricos côrtes de casemira elastica a 5$500, 6$500 e 7$500.

Cassas de cor para vestidos a 480, 500 e 640 a vara.

Chapeos de sol inglezes.

Peitos de esguião de linho pelo barato preço de 1$200,

Mandam-se fazendas para amostra, e dão-se amostras com penhor.

-- Vende-se ou troca-se uma preta de meia idade, por venda o seu valor he 600$, e por troca se voltará o que for de razão; o motivo de se fazer este negocio he por não querer servir aos senhores: na rua Imperial n. 112, junto a fabrica de sabão.

-- Vende-se o sitio do Pina com boa casa de vivenda, nova, contendo 4 salas, 4 quartos, cozinha fóra, com mais de 600 pés de coqueiros dando fructo, e outros tantos pequenos, viveiros principiados: os pretendentes dirijam-se a rua Imperial n. 39.

-- Vende-se uma preta crioula muito sadia e robusta, propria para todo o serviço, e sabe perfeitamente cozinhar e engommar: a tratar no largo da ribeira de S. José n. 1, com João Bernardino Lino Alves; assim como tambem compra-se uma propriedade de casa terrea, sendo em boa rua e estando em bom estado.

-- Vende-se um sitio entre as duas pontes da Magdalena, com duas frentes, uma de 200 e outra de 500 palmos, e sita da parte da sombra a tarde, com arvoredos, etc.: no pateo do Carmo n. 9.

-- Na rua da Madre de Deos, defronte do consulado, armazem de Machado & Dantas, vendem-se poucos saccos de farinha muito alva e fina, igual a da Muribeca, pelo preço de 10$, e estão quasi acabadas.

Aos selleiros.

Lãa de barriguda muito boa, em porção grande ou pequena: na rua do Queimado, loja do Gouveia n. 27.

Attenção

Para acabar.

Vendem-se sedas de superior qualidade e ricos padrões, o covado a 1$300: na rua do Queimado n. 11.

--- Vendem-se alguns pés de flores para jardim, conhecidos por Santa Maria, e outros chamam-lhe manacá, cheirosa, e um pé bota flores azul e branca: a procurar na rua do Cotovello, olaria do Sr. Marcelino.

— Vendem-se velas de carnauba e cera para ditas, e peixe secco vindo do Acaracu' ultimamente: na rua do Queimado loja de ferragens de José Rodrigues Ferreira.

— Vende-se um excellente cavallo de cabriolet: na cocheira do Sr. Silveira defronte de S. Francisco.

-- Vende-se um escravo cabra, de idade 26 annos, proprio para todo serviço: na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

-- Virginias de seda e algodão, de bonitos padrões, para vestidos a 300 rs. o covado: na rua do Crespo n. 3, loja de 4 portas ao pé do arco de Santo Antonio.

Agencia da fundição, Low-Mo rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

SEMENTE DE ALGODAO'.

No consulado britannico rua do Trapiche n. 13, ha para vender por um preço muito commodo umas 90 barricas da melhor semente de algodão de Nova Orleans nos Estados Unidos.

--- Novas pampelinas de seda muito ricas para vestidos a 1$ o covado, novas sedas lavradas para vestidos a 1$200, cortes de colletes de velludo a 700 reis, ditos de fustão a 500 reis, lenços de seda grandes a 1$, ditos de cassa a 200 reis, cortes de calsa gasineta padrões ricos a 2$, ditas de brim a 800 reis, luvas brancas para homem e senhora a 300 o par, cobertores de paffo a 1$800, camisolas de lãa para escravos a 1$400, roupa feita azul e de cores para ditos a 900 reis cada peça, chapeos de sol de panno a 1$800, madapolão muito fino a 3$600, 4$, 4$500, 5$500, e outras muitas fazendas baratas, na rua da Collegio loja n. 9.

Camas de ferro.

T. T. Bastos, rua da Cruz do Recife, armazem n. 7, acaba de receber de Paris pelo navio Carmin, excellentes camas de ferro bronzeadas, e com colxão elastico para casado e para solteiro, ditas de differentes qualidades, elegantes berços de ferro, lavatorios de ferro com todos os pertences para barba, cadeiras e camapés de ferro muito proprios para jardim, terraço, etc., e bem assim armarios de arame envernisados de differentes tamanhos, proprios para guardar comidas; tudo se vende por preço commodo.

Farinha 5$000.

Vende-se farinha de mandioca a 5$000 o sacco: no Forte do Mattos, armazem de Hemeterio & Irmão, confronte ao trapiche do algodão.

Cebolas.

No largo do Pelourinho n. 5-7, vendem-se cebolas em molhos, ultimamente chegadas de Lisboa, na barca Ligeira a 1$280 o cento.

Recebidas em direitura de paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	$
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	$
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macáo para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Sedinhas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	$
Manguitos e golinhas bordadas	$
Tiras e entremeios bordados	$
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	$
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Tisica ou consumpção pulmonar
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febres biliosas.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Rua do Crespo n. 10.

Loja de José Gonçalves Malveira, vende-se cigarros de papel pardo chegados a pouco a 5$000 o milheiro, ditos de papel branco a 300 reis o maço.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

-- Vende-se um cabriolet com o cavalo, caso convenha ao comprador, por preço mui em conta: a fallar na cocheira de Fóra de Portas, com o respectivo caixeiro, onde existe o mesmo cabriolet para ser visto, sendo que he de patente inglez, muito forte, e vendido a preço em conta, por ter algum uso, acompanhando-o os competentes arreios.

Attenção.

Acaba de chegar á loja de miudezas da rua da Cadeia, esquina da Madre de Deos, um rico e variado sortimento de jarros de porcelana e vidro para sala, espelhos grandes e pequenos, moldura dourada, camisinhas e goilinhas para senhora, enfeites para cabello, ricas fitas com avelludadas, perfumarias de muitas e optimas qualidades, borzeguins de couro de lustre para homem, senhora e meninos, palitots de casemira preta e brim, lanternas de vidro e metal, sapatos de borracha para homem e senhora, pentes de muitas qualidades, capachos grandes e pequenos, compridos e redondos, e grande sortimento de miudezas, que se vendem pelos mais medicos preços.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Calçado francez.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2 vende-se calçado francez de todas as qualidades, como sejam:

Borzeguins de pelica gaspiados de lustre para homem a	10,000
Ditos de duraque ditos ditos a	10,000
Ditos ditos para senhora a	5,000
Ditos ditos para meninas a	4,000
Sapatões de lustre com elastico para homem a	8,000
Ditos ditos forma ingleza a	6,000
Sapatos de lustre rasos de 1 sola com salto a	6,000
Ditos ditos sem salto a	5,000
Sapatões de bezerro para meninos a	4,000
Ditos de lustre ditos a	5,000

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

Rapè.

Chegou nova remessa de rapé francez: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima

A 5$000 O CORTE.

Novos cortes de vestido de cambraia de cores com 3 e 4 ordens de babados pelo baratissimo preço de 5$ cada corte, tendo tambem algum proprio para aliviar luto: na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

Farinha.

Vendem-se saccos grandes com farinha muito fina, vinda de Goianua, e mais barato que em qualquer outra parte: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

--- Vendem-se 2 escravos peças de 20 a 25 annos, 1 dito bom official de pedreiro, de 26 annos, 1 mulatinho de 16 annos, peça linda, com officio de cozinheiro, copeiro, e boleeiro, 1 preto de meia idade, de muito boa conducta, sem vicios nem achaques, 4 raparigas de 12 a 20 annos, com algumas habilidades, por preços razoaveis: na rua Direita n. 66.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins prra homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

Attenção He barato que admira.

Na rua do Queimádo n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$, 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$, sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e gollinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, côrtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda e 1$800 o covado, dito preto a 1$600, 1$800 a 2$, mantas pretas de filò bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinó bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$, córtes de cambraia de salpicos a 5$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinó pretos a 4$, lenços de retroz a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$400, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500, ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o côrte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs. a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda, ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$, dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, velludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, palitós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento: quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

Sabão castanho, amarello e branco.

No largo da Assemblea n. 9, vende-se o sabão acima, por preço commodo, para fechar contas.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

--- Vende-se um mulato padeiro, excellente amassador, e forneiro: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Superior farinha de mandioca.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu armazem da rua do Vigario por baixo do escriptorio do Sr. Antonio José de Castro, muito superior farinha de mandioca em saccos grandes por preços modicos.

-- Vende-se um cavallo de carro; os pretendentes dirijam-se a rua do Cebo n. 22, para o examinarem, e para negocio, á rua do Queimado n. 44.

-- Vendem-se 2 escravos moços, de bonitas figuras, de idade de 18 a 20 annos, bons carreiros: na rua Direita n. 3.

Vendem-se tijolos de marmore de 10 e 12 pollegadas quadradas, cadeiras genovezas brancas e pretas, singelas e de braço, e sofás, por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

FARINHA A 4,000 rs. o sacco de 20 cuias.

Vende-se na taberna de Joaquim Vieira de Barros, travessa da Madre de Deos n. 64.

Milho a 6$ e 6,500 por sacco.

Milho em saccos de superior qualidade, recentemente chegado: no armazem do Guerra, confronte ao trapiche do algodão, e em frente da rua da Madre de Deos.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com commodidade em preço.

—Vende-se 1 moleca de 14 annos e 1 moleque da mesma idade, 2 negrinhas de 10 annos cada uma, uma mulata que cose e engomma perfeitamente e entende de cozinha, e um bonito cabra; na rua do Livramento n. 4. Na mesma casa compra-se e recebe-se de commissão.

Musselina encarnada.

Na loja de fazendas da rua do Crespo n. 5, esquina que volta para á rua do Collegio, vende-se musselina encarnada de bonitos gostos e boa qualidade.

-- Vendem-se 6 vaccas boas de leite e acostumadas ao pasto; no sitio do viveiro do Muniz, aterro dos Afogados.

— Vende-se massa de tomates pelo diminuto preço de 320 a libra; no deposito do pateo de S. Pedro n. 6.

Lãazinhas para vestidos.

Na loja de fazendas da rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se lãazinhas de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 500 rs. o covado na mesma loja vendem-se peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 2$000 a peça, e cobertas de chita já feitas a 2$000 cada uma.

— Vende-se uma excellente casa terrea sita na rua do Cotovello; a tratar na rua de Hortas n. 36.

— Vende-se uma escrava moça com uma cria que tem todas as habilidades que são cozinhar, engommar, fazer bolos de todas as qualidades, fazer labyrintho e entende muito de costura: a tratar no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C. rua do Codorniz n. 16, em frente do becco da Madre de Deos.

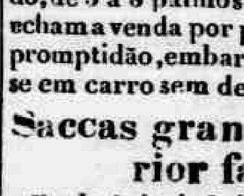

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

No antigo

deposito de assucar da rua do Vigario n. 27, vende-se por menos do que em outra qualquer parte, velas de carnauba de differentes bitolas, em pequenas e grandes porções.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca por preço mais barato do que em outra qualquer parte: no armazem n. 5 defronte do trapiche do Cunha.

GRANDE

PECHINCHA DE MADAPOLAO' COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Na loja do Preguiça,

na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vende-se madapolão com pequeno toque de avaria a 2$800 a peça, ditos largos a 3$ e 3$500, ditos ditos finos a 4$ e 4$500 a peça, cambraias lisas finas com 8 varas a 2$500 e 3$ a peça, peças de cassas de quadros finas com alguns furos do cupim e com 10 varas a 2$800 cada uma.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, bons e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e velas stearinas.

Estanho em barinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Saccas grandes com superior farinha.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu armazem rua do Vigario n. 22.

-- Marcelino José Lopes vende duas crioulinhas de idade de 12 a 18 annos, pouco mais ou menos, sem chaque algum: na rua da Alegria, casa n. 4.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas marvilhosas pela leitura dos periodicos que l'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas dessas pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua afirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou no dadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregidas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Pechincha.

Vende-se superior farinha de mandioca, saccos grandes, 7$ a 7$500: na rua do Queimado n. 14, loja de ferragens de José Rodrigues Ferreira.

-- Na rua do Queimado n. 8, vendem-se diccionarios de Moraes, sexta edição, publicado este anno em Lisboa.

A 2$400 E 2$880.

Novos cortes de meias casemiras de lãa de cores differentes, para calças pelos baratos preços acima mencionados: na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

CHAPEOS PARA SENHORA

Vendem-se na loja de Adriano & Castro, rua do Crespo n. 16, esquina, chapeos para senhora muito enfeitados a 10 cada um.

Relogios

Vendem-se relogios de ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

— Vendem-se na olaria da rua do Cotovello, do Sr. Marcelino, pés de sapotas grandes, em barris e caixões, proprios para embarque.

Carro.

Defronte do pateo de S. Francisco, na cocheira do Sr. Francisco José da Silveira, vende-se um lindo carro novo de 4 rodas, ultimamente chegado de França, com lança, varaes e arreios completos para um cavallo, tudo do ultimo gosto.

Linguas do Rio Grande e marmelada.

Tudo o mais superior que tem havido: na rua da Praia, armazem n. 10. Na mesma casa compra-se um diccionario de Morres ou Constancio, em grande volume e portuguez, que esteja em regular estado.

— Vendem-se toalhas e lenços de labyrintho, e ditos bordados, ditos de cambraia de linho, de muito bom gosto, e preços commodos, assim como sapatos e esteiras do Aracaty: na rua do Apollo, armazens ns. 16 a 20.

— Vende-se uma escrava crioula, de 40 annos de idade, cozinha, e lava de barrella: na travessa do Paraizo para Florentina, primeiro andar do sobrado n. 18, passando a fabrica de chapeos.

— Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

Algodão da bahia e fio de algodão.

Vende-se no armazem da rua do Vigario n. 22 de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Aviso.

Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C. rua da Cadeia do Recife n. 7, vendem-se libras de muito bom rapé de Lisboa chegado ultimamente pelo preço de 2$400 rs. cada una.

Na loja das seis portas em frente do Lvramento.

Barato que admira.

Sedas de quadros, fazenda nova a 1$200 o covado, córtes de ditos com 19 covados a 22$000, gollinas bordadas finas a 1$600, ditas a 1$000, córtes de lãa com babados, fazenda nova 8$, cassas francezas finas a 560 a vara, musselina encarnada muito larga a 320 o covado.

Na loja dasseis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Barato para acabar.

Musselina encarnada a 320 o covado, córtes de casmira ingleza cores escuras a 2$500, colles de casemira bordados a 1$, cambraia musselina fazenda fina a 320 o covado, chales pretos de lãa a 1$600, peças de bretanha (rolo a 2$, meias para meninas e meninos 240 o par, chitas escuras tintas fixas a 160 covado, cassa chita de cores a 160 o covado, luvas pretas de seda para senhora a 9 rs. o par.

Na lója das seis porta em frente do Livramento

Para acabar com algum resto de fazendas.

Lãazita com 5 palmos de largura para vestidos 400 rs. o covado, córtes de cassa chita 6 2 varas a 1$600, ditos de salpicos finos a 2, lenços de retroz a 500 rs. cada um, côrs de colletes de casemira bordados a 1$, chales de merinó com flores a 2$, chitas escuras finas para cobertas a 200 rs. o covado, peitos para camisa com collerinho a 5 rs., córtes de colletes de fustão a 500 rs. chales pretos de lãa a 1$600, lenços de seda brancos e encarnados a 800 rs.; dão-se mostras com penhor; a loja esta aberta as 6 da manhã ás 9 da noite.

Relogios

coberts e descoberos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Livrpool, vindos pelo ultimo paquete inglez em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

— Vendem-se duas escravas, sendo uma mulatinha de idade 4 annos, pouco mais ou menos, e outra mulata de idade de 20 a 25 annos: na rua Direita n. 72, se dirá quem vende.

Escravos fugidos.

—Fugiram na noite de 4 para 5 do corrente dous escravos, a saber: Marçal, altura regular, com alguns signaes de bexigas, falla mansa, entre o nariz e a testa fez modo de um talho, rosto redondo, nariz chato, foi do lugar Baixa-Verde, vendido nesta praça em 6 de mão do corrente pelo Rvmd. Sr. padre Marçal Lopes de Siqueira, este levou calça amarella, camisa branca, um paletot de alpaca, chapeo de feltro e um cinturão encarnado com chapa amarella na cintura; Benedicto baixo, bem feito, bonita figura, pé pequeno, rosto redondo, nariz chato, falla bem e muito ladino, foi do lugar de Bezerros, vendido nesta praça pela Illma. Sra. D. Josephina Dantas de Almeida, por intervenção dos Srs. Adriano & Castro, levando chapéo de pello redondo francez, calça branca, camisa de chita e branca, elles foram juntos e levaram alguma roupa mais: pede-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e a todas as mais pessoas a captura dos ditos escravos e conduzi-los ou manda-los ao seu proprietario Joaquim José Rodrigues da Cunha a rua do Brum n. 22, que recompensara generosamente.

-- Fugio no dia 26 de junho proximo passado mez o cabra Simão, com os signaes seguintes: alto, um tanto cheio do corpo, cabellos pretos e crespos, com uma cicatriz de um talho no dedo grande de um dos pés, muito fallador e barbado, mas cortou toda a barba antes de sahir para não ser conhecido, quer passar por forro, trabalha de carapina e pedreiro, levou ferramenta de uma e outra cousa; foi a cidade de Nazareth: pede-se, portanto, a todas as autoridades e capitães de campo que o mandem apprehender e levar em Apipucos ao seu senhor José Cesario de Mello ou à casa de detenção, e promette-se pagar com generosidade.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem baba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

100$000 DE GRATIFICAÇAO'.

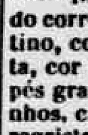

Fugio do Rio de Janeiro, no dia 23 de março do corrente anno, um pardinho de nome Frederico, o qual consta que mudou o nome para Pedro, de 14 a 15 annos de idade, bonita figura, com os signaes seguintes: alto, tem um dente partido na frente, beiços grossos, gagueja um pouco quando se assusta; tem mãi e irmãos para o lado do Cattete d'onde he filho. Quem o levar a rua da Penha n. 6 receberá a gratificação acima. Desconfia-se que ande embarcado de ajudante de cozinha por ter alguma pratica. Protesta-se contra quem lhe der couto.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

ILEGÍVEL